



Desfile de 7 de setembro será na Avenida Ricieri Chiquetto



**Residencial Cavalli:
construção da
escola chega à
fase final**

Página 4

**Novo posto de saúde
do bairro Monterrey
tem previsão de
entrega para setembro**

Página 9

**Centro de Diagnóstico
por Imagem prestes
a ser entregue para a
população louveirense**

Página 10

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal de Louveira: (19) 3878.9700

Ouvidoria da Prefeitura: 0800 77 22 245

Conselho Tutelar:(19) 3878.4616



Divisão de Trânsito: (19) 3848.3481

Guarda Municipal: (19) 3878.1512

Justiça Gratuita: (19) 3878.1070

Junta Militar: (19) 3878.4226

PROCON: (19) 3848.3991

SAT: (19) 3848.3255

Velório Municipal: (19) 3878.2467

Vigilância Sanitária/Zoonoses: (19) 3878.2323

Hospital Santa Casa de Louveira: (19) 3848.8910

Câmara Municipal de Louveira: (19) 3878.9420

Cartório Eleitoral: (19) 3848.1752

Ciretram: (19) 3848.1122

Delegacia: (19) 3848.1151

Prefeitura apresenta Lei Orçamentária Anual para 2018



Na quarta-feira, 27, a Secretaria de Finanças de Louveira realizou a Audiência Pública para apresentar a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2017. O evento aconteceu no auditório da CECI Pequenos Brilhantes. A LOA é o instrumento por meio do qual o poder executivo estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano.

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial
PREFEITURA DE LOUVEIRA
LEI Nº 1.1762 DE 15 DE JUNHO DE 2005

TIRAGEM: 1.500 UNIDADES

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar
LIGUE: 0800 77 222 45

IMPRESSÃO:
Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - Eireli

DIAGRAMAÇÃO
Carlos Roberto Figueiredo

DESFILE

SETEMBRO

INÍCIO: 8H30

LOCAL: AVENIDA RICIERI CHIQUETTO

INDEPENDÊNCIA: ÉTICA, CIDADANIA E RESPEITO

PREFEITURA DE LOUVEIRA

Desfile de 7 de setembro será na Avenida Ricieri Chiquetto

Marcado a partir das 8h30, o desfile terá a participação de crianças e atletas da cidade



O Desfile de 7 de Setembro retornou em 2014 após 10 anos ausente das ruas louveirenses. O objetivo da Prefeitura com o evento é envolver as crianças, jovens e adultos da cidade nesta importante manifestação de cidadania e patriotismo. Por isso, estudantes e diversos atletas da cidade estão confirmados na solenidade. O desfile da Independência este ano vem com novidades. Diferente do ano passado, este acontecerá no bairro Santo Antônio. O endereço é Avenida Ricieri Chiquetto a partir das 8h30. A organização prevê duração de 1h30 a 2h de evento, que contará com a participação de alunos das escolas municipais, estaduais e particulares, assim como integrantes do Exército, Polícia Militar, Guarda Municipal, Corporação Musical Progresso Louveirense e BAMALO – Banda Marcial de Louveira, CCI - Centro Comunitário do Idoso, Expressão Jovem e alunos das oficinas culturais da Prefeitura. Além disso, atletas das modalidades esportistas desenvolvidas nas escolinhas da Secretaria de Esporte também estarão presentes. A concentração vai acontecer na Rua Antônio Chicalhone. A dispersão acontece na Rua Santo Scarance.

Festa das tradições nordestina começa neste sábado

Evento segue até o dia 10 de setembro e tem entrada gratuita todos os dias

A 5ª edição da Festa das Tradições Nordestinas começa neste sábado (2 de setembro) e segue até o dia 10. Com entrada gratuita, o público poderá encontrar, durante os dias de festa, barracas com comidas típicas e intervenções culturais e artísticas como apresentações de cordel.

A festa acontece na Área de Lazer do Trabalhador (Rodovia Romildo Prado, km 01) e para o primeiro final de semana, a Secretaria de Cultura preparou atrações como Célio Nordestino, Bastião, Serelepe e Rastapé a partir das 15h30 no sábado. Já para o domingo (3) o local contará com atrações a partir das 11h com Rivas Forró, Louveira Big Band, Tiziu do Araripe, Pifanos de Caruaru e Bernadete França.

Além do palco principal, o evento terá ainda uma variedade de comidas típicas do nordeste como o tradicional baião de dois, buchada de bode, acarajé e tapioca. Para o público que pretende aproveitar a festa para fazer compras, também haverá barraca de artesanato.

A Festa Nordestina é uma iniciativa da Prefeitura de Louveira e a expectativa da organização é que cerca de 50 mil pessoas passem pelo local durante os dois finais de semana de evento.



Residencial Cavalli: construção da escola chega à fase final

Com capacidade para atender cerca de 700 alunos, a nova unidade escolar que está sendo construída pela Prefeitura de Louveira no Residencial Cavalli está com as obras a todo vapor e chega à sua fase final de acabamento. A iniciativa segue o compromisso da atual administração em garantir um ensino de qualidade, sem deixar de lado investimentos que venham proporcionar comodidade e conforto aos alunos. A preocupação da Prefeitura de Louveira com a Educação tem rendido bons resultados.

A escola do Residencial Cavalli vai atender alunos do I Ciclo do Ensino Fundamental (de 1º ao 5º ano). A nova unidade pode ser considerada a melhor escola da região e vai proporcionar uma mudança positiva na rotina dos moradores do bairro. Construída em uma área de 7.925,15 m², a unidade escolar contará com dois pavimentos e um total de 28 salas de aula com capacidade para cerca de 30 alunos, que estudarão em período integral. Os estudantes terão, ainda, uma 'brinquedoteca', sala de informática, biblioteca, sala de vídeo, laboratório de ciências, playground, auditório, além de duas quadras, uma com grama sintética descoberta e outra com cobertura. Haverá também sala de enfermagem, sala para atendimento aos pais, e uma ampla área reservada ao setor administrativo, com secretaria, diretoria, salas de professores, de reunião, de coordenação. O local terá, inclusive, elevador, para melhor acessibilidade. Com investimentos da ordem de R\$ 28,8 milhões, a nova unidade escolar está sendo construída com recursos municipais.

Mais vagas

Além da escola do Residencial Cavalli, a Prefeitura está construindo também uma creche no 'Altos da Colina' e um Centro Educacional Infantil, no bairro Santo Antonio, cujas obras estão adiantadas. Com as construções serão ofertadas cerca de 1.200 vagas.



BAMALO conquista todos os prêmios no CONFABAN em Aguaí

A Banda Marcial de Louveira trouxe para a cidade quatro prêmios de 1º lugar

A Banda Marcial de Louveira (BAMALO) participou no último domingo, 27, do 3º Concurso de Fanfarras e Bandas (CONFABAN) na cidade de Aguaí, interior do estado de São Paulo. A BAMALO disputou na categoria infanto-juvenil, uma categoria acima da banda (infantil) e conquistou os quatro prêmios de 1º lugar do concurso como banda - corpo musical, corpo coreográfico, mor (comando de bastão) e baliza.

Na avaliação com todas as categorias Juvenil e Sênior, o corpo coreográfico teve a maior nota do dia, o maestro também com a maior nota e o corpo musical teve a segunda maior nota.



Prêmios recebidos

Estação Ferroviária de Louveira recebeu o Grupo 'Big Band' no último sábado(26)

Na manhã do sábado(26), a Prefeitura de Louveira, através da Secretaria de Cultura promoveu o Encontro Artístico com o grupo BIG BAND na Estação Ferroviária de Louveira.

O tema trazido foi 'Tradição do Jazz ao MPB'. O grupo é organizado por instrumentos de sopro: trompetes, trombones, saxofones e surgiu da corporação; começando a tocar apenas em eventos para a paróquia. Desde então vem trabalhando para a continuação da música instrumental em Louveira, região e no Brasil.



Estudantes visitam Museu do Imigrante na Semana Ítalo Louveirense

Em comemoração à Semana Ítalo Louveirense, alunos da rede municipal visitaram o Museu do Imigrante localizado no bairro Abadia. A visita ocorreu nos dias 23 e 25 de agosto com o propósito de valorizar a cultura dos imigrantes italianos que deram origem a Louveira. A Semana Ítalo Louveirense integra o calendário oficial do município desde 1997 e é marcada por ações da Secretaria de Cultura. Mais informações pelo telefone (19) 3848-1077.



Educadores de Louveira participam de oficina do Programa “Ler é uma Viagem”

Educadores de Louveira e profissionais ligados à área de Educação participaram na última terça-feira(29), da oficina-performance “Dom Quixote Entre Cartas”, do Programa “Ler é uma Viagem”, atividade oferecida pelo Ministério da Cultura - por meio da Lei Rouanet -, CCR AutoBAN, concessionária que administra o Sistema Anhanguera-Bandeirantes, Instituto CCR e Prefeitura do município.

Durante praticamente três horas, os participantes tiveram a oportunidade de, a partir da leitura de textos em voz alta da segunda parte do livro “Engenhoso Cavaleiro Dom Quixote de La Mancha”, escrito por Miguel de Cervantes em 1616, mergulhar na experiência do autor espanhol e interagir com os personagens, por meio de diversas atividades lúdicas, como técnicas do jogo teatral, processos de mediação de leitura e escrita criativa, por exemplo.

A oficina-performance possui o objetivo de oferecer a educadores, artistas, mediadoras de leitura e interessados na formação leitora, a oportunidade de conhecer melhor o “espírito quixotesco”, viajando pelos caminhos fantásticos da obra de Miguel de Cervantes, acompanhados da leitura em voz alta e música ao vivo, executadas por um elenco composto por arte-educador, atriz, músico e fotógrafa do Programa. A atividade também tem o intuito de inspirar práticas leitoras em escolas, bibliotecas e outros espaços culturais.

“Nessa oficina-performance, apresentamos a obra máxima de Miguel de Cervantes e contextualizamos os dois volumes que contam as aventuras de Dom Quixote e Sancho Pança. Durante o encontro, convidamos a plateia a participar da leitura compartilhada de diversos trechos e encenar uma das suas aventuras. Após toda essa sensibilização, oferecemos vinte minutos para que cada pessoa escreva uma carta e para encerrar temos o livre compartilhamento dessas cartas. São três horas de convivência com a leitura e a escrita que transformam nossas práticas leitoras”, explica a atriz Élide Marques, idealizadora do Programa “Ler é uma Viagem”.

Além de Louveira, as atividades já aconteceram em Francisco Morato, Cordeirópolis, Monte Mor e Itupeva, municípios sob influência das rodovias do Sistema Anhanguera-Bandeirantes, administrado pela CCR AutoBAN dentro do Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de São Paulo.



Ler é uma Viagem

O Ler é uma viagem é um programa de incentivo à leitura que, desde 2003, desenvolve sessões de leitura com música ao vivo para estimular o prazer da descoberta do texto entre crianças, jovens e adultos de todo o Brasil. Através de projetos temáticos patrocinados (Hans Christian Andersen, Guimarães Rosa, e agora, Dom Quixote), já realizou mais de 600 apresentações, atingiu mais de 7.000 professores e mais de 35.000 estudantes em escolas e bibliotecas públicas.

O Programa apresenta-se em diversos formatos, mas sempre pensados a partir do conceito intimista de uma sessão de leitura compartilhada entre, no máximo, 60 pessoas. "O projeto oferece um ambiente de imersão nos textos que estimula a escuta, a identificação, a criatividade e também possibilita que os professores compartilhem ferramentas pedagógicas para dar continuidade à experiência com os alunos depois, em sala de aula", explica a idealizadora do projeto Élide Marques. Neste ano o programa inaugurou uma Sala de Leituras em Itu/SP, cidade sede do Ler é Uma Viagem, desde 2009.



Prefeitura divulga lista de contemplados com bolsas de estudo

A Secretária de Educação de Louveira divulgou a lista dos alunos que serão contemplados com bolsas de estudo para os ensinos técnico e universitário. O Programa Rumo ao Ensino Tecnológico (PRET) e o Programa Rumo ao Ensino Superior (PRES) consistem em oferecer bolsas de estudo aos alunos com renda familiar de até cinco salários mínimos e que moram na cidade há mais de três anos. As bolsas de estudo correspondem ao valor de 60% da mensalidade do curso, com limite máximo R\$ 479,00 para o ensino superior e R\$ 462,54 para o ensino técnico.

A administração municipal concede apenas uma bolsa por família, sendo considerado familiar, além do (a) cônjuge e dos filhos, quaisquer pessoas que residam na mesma residência, ou da mesma comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram parentes, unidos por laços naturais, afinidade ou por vontade expressa.

O aluno favorecido poderá perder a bolsa em casos de reprovação no ano letivo, registrar frequência inferior a 75% em qualquer termo do curso (salvo se houver justificativa plausível e expressa).

Além dos pré-requisitos já mencionados, os interessados devem estar matriculados em instituição de ensino tecnológico (no caso do PRET) ou superior (PRES) reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e não ter diploma de curso técnico ou universitário anterior, nem estar matriculado em outro curso desta natureza. Devem, ainda, não ser beneficiários de qualquer auxílio, programa ou financiamento de fonte pública ou privada de custeio aos estudos (como Fies, Proni, Renda Universidade, entre outros).



Os alunos aprovados deverão procurar a Secretaria de Educação à partir de 01 de setembro para receber as devidas orientações.

Plantão de dúvidas para os alunos reprovados:

No dia 04/9 das 9h às 12h

No dia 05/9 das 13h às 17h.

Inédito: Louveira tem representante no CONAMA Conselho Nacional de Meio Ambiente

É a primeira vez que Louveira tem um representante no maior órgão deliberativo e consultivo de Meio Ambiente. Este Conselho é presidido pelo Ministro do Meio Ambiente e é composto por representantes de cinco setores, sendo órgãos federais, estaduais e municipais, setor empresarial e sociedade civil.

Para a Prefeitura de Louveira, ter um membro representativo no CONAMA é o reconhecimento nacional das políticas ambientais que estão sendo implantadas nesta administração; destaque para a legislação ambiental robusta como os programas ambientais: Selo Verde, IPTU Verde, Arborização Urbana, Coleta Seletiva em 100% no município, Licenciamento Ambiental Municipalizado, entre outras.

A participação do município em um órgão tão importante trará maior visibilidade nas ações da administração, fazendo de Louveira uma referência nacional nas questões ambientais e tendo uma voz em defesa do município nesse órgão.

Representando os municípios da região, a posse foi marcada por propostas, dentre elas a de uma nova resolução que define critérios para processos de compostagem, uma vez que Louveira tem um grande potencial para implantar um projeto nessa área.



Campanha contra Raiva Animal vai até 06 de setembro

A Campanha contra Raiva Animal começou dia 14 de agosto e vai até 06 de setembro. As equipes estão percorrendo os bairros da cidade aplicando as vacinas GRATUITAMENTE. Desde o dia 30 a equipe móvel está nos bairros Estiva e Leitão no período das 8h30 às 16h30, permanecendo lá até o dia de hoje (01). Já nos dias 04 e 05 é o bairro Pau a Pique que contará com este serviço e no dia 06 a equipe móvel estará nos bairros Sta. Terezinha e Pinho Rei; encerrando assim a Campanha contra a Raiva Animal. Confira a grade completa no site da prefeitura www.louveira.sp.gov.br

Quem não tiver seu cão ou gato vacinado durante o período de campanha, deverá comparecer no Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), junto com seu animal, a partir do dia 07 de setembro para que ele seja vacinado GRATUITAMENTE das 8h às 11h de segunda e quinta-feira.



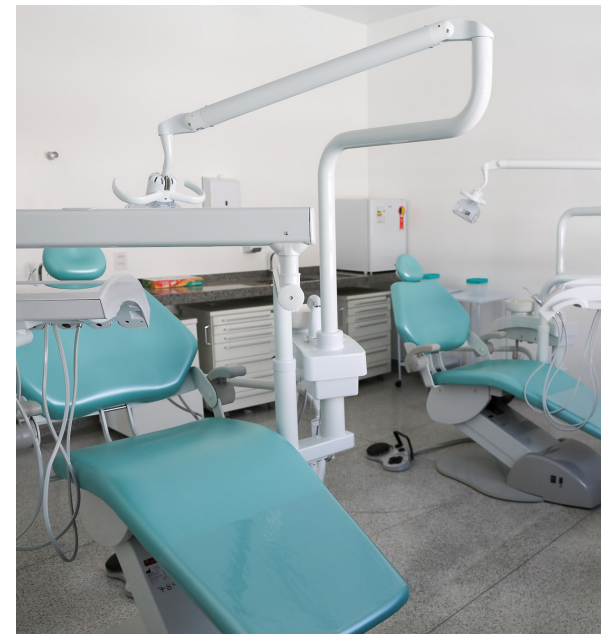
Novo posto de saúde do bairro Monterrey tem previsão de entrega para setembro

A nova Unidade de Saúde do bairro Monterrey está prestes a ser entregue à população, com início das atividades previsto para setembro deste ano.



O prédio tem uma área construída de 706m² e funcionará na Avenida Gualicho, s/n na esquina com a rua Quirocó. A nova unidade conta com cinco consultórios médicos, um consultório de Ginecologia & Obstetrícia, um consultório Odontológico, uma sala de raios-X Odontológico, salas específicas para psicologia e para agentes comunitários da saúde, sala para reunião de equipe, central de esterilização, gerador de energia, academia ao ar livre, estacionamento para funcionários e população, espaço lúdico, banheiro com adaptação para cadeirante, reservatório próprio de água, ar condicionado, espaço amplificado para novos programas, farmácia, além de espaços para realização de curativos e demais procedimentos.

Com mobiliários novos e confortáveis, a nova UBS passará a funcionar assim que a antiga for desativada, incluindo uma variedade de especialidades médicas como Clínico Geral, Pediatra, Ginecologista, Dentista, Psicólogo, Fonoaudióloga e Nutricionista, gerando uma estimativa de 900 atendimentos ao mês.



Centro de Diagnóstico por Imagem prestes a ser entregue para a população louveirense

Um Centro de Diagnóstico por Imagem (CDIL) vem sendo desenvolvido com o objetivo de oferecer exames específicos para a população de Louveira.

No ano de 2016, houve a readequação de uso do prédio onde está hoje o CRL (Centro de Reabilitação de Louveira), tendo a Administração destinado um dos espaços para as futuras instalações do Centro de Diagnóstico por Imagem. Desde então, a Prefeitura vem trabalhando para adicionar este importante serviço especializado na área de saúde do município; atendendo assim todos os munícipes com mais conforto e rapidez para exames de imagens diversos.

Com a instalação do Centro de Diagnóstico por Imagem no CRL, a Prefeitura passa a oferecer todos os tipos de ultrassonografia, além de exames como endoscopia, colonoscopia, raios-X e até mesmo tomografia. Atualmente se encontra em fase de processo licitatório e, em breve será divulgado o início deste serviço especializado que vem a agregar o amplo portfólio de atuação da Secretaria de Saúde.

CRL

O Centro de Reabilitação de Louveira Doutor Eleutério Bruno Malerba Filho (CRL) é um moderno complexo, administrado pela Irmandade Santa Casa de Louveira (ISCL), com 4.800 metros quadrados e um número expressivo de mais de 8.500 atendimentos realizados por mês.

O CRL foi inaugurado em junho de 2016 com o objetivo de suprir as demandas das UBS com o atendimento especializado das patologias crônicas, como por exemplo, pessoas que sofrem de artrose. Já os casos 'agudos' continuam sendo tratados nos postos de saúde da rede municipal.

O atendimento é realizado por meio de encaminhamento das unidades de saúde da rede municipal e conta com uma equipe de aproximadamente 30 pessoas nas áreas de fisioterapia, terapia ocupacional, oficina terapêutica, hidroginástica, hidroterapia além de academia funcional. Também há grupos neurológicos que objetivam o cuidado e a manutenção dos pacientes que sofreram AVC e consequentes sequelas. Estes grupos contam com a participação dos familiares do paciente para que possam assim dar continuidade nessa manutenção no ambiente onde o paciente vive.

Situado em local de fácil acesso à população – próximo à Santa Casa – o prédio também conta com uma piscina aquecida com 18 metros de comprimento e 12 de largura adaptada para cadeirantes. E em breve passará a oferecer os exames específicos com a inauguração do Centro de Diagnóstico por Imagem.



Serviço

Centro de Reabilitação de Louveira

Endereço: Avenida Arthur de Souza Sygel, 500- Jardim Vera Cruz (ao lado da Santa Casa)

Horário de funcionamento: de segunda a sexta, das 7h às 18h

Secretaria de Serviços Públicos tem atuação expressiva na recuperação das estradas de terra

A Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria de Serviços Públicos vem realizando um trabalho diário e contínuo na recuperação das estradas de terra do município.

A adequação de estradas rurais envolve um conjunto de práticas com a finalidade de recuperação, manutenção e conservação das estradas de terra. O objetivo é evitar a erosão da terra, a degradação do meio ambiente, a garantia de tráfego normal de veículos e o escoamento da produção agrícola durante as épocas de chuvas e de secas, além de reduzir os recursos para a manutenção das estradas rurais.

No aspecto ambiental, a manutenção das estradas de terra está ligada diretamente ao controle de erosão e perda de solo, a conservação e recuperação das áreas marginais às estradas, a diminuição do assoreamento de córregos e rios. Fatores estes que afetam a composição da paisagem local e a preservação do meio ambiente.

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Serviços Públicos trabalham em conjunto neste importante serviço de prevenção, recuperação e manutenção das estradas de terra; garantindo a preservação da qualidade de vida que Louveira oferece.

Um exemplo disso é a manutenção realizada recentemente na rua Maestro Izidoro Scarance, próxima à delegacia de Louveira. Com caráter preventivo, o serviço realizado evita o escoamento pluvial na Avenida José Nicolau Estabile do bairro Santo Antônio e conseqüentemente na Rodovia Anhanguera. Também, com o mesmo objetivo, a manutenção ocorreu no bairro Faixa Azul e na rua da Garça no bairro Monterrey entre outros.



Festival gastronômico começa dia 01 de setembro e segue até 15 de outubro



CIDINHA BOLOS
Massa Folhada de Brigadeiro
Branco com morango



REST. COMIDA DE SÍTIO
Risoto de Palmito



COSE DELL'ABADIA
Pão de Torresmo



DUDAS RESTAURANTE
Bolinho de Carne Seca



RESTAURANTE FAROL
Achadinho de Carne Seca
com Purê de Abóbora



LU ROTISSERIE
Torta de Frango Cremosa

Evento é realizado pela Prefeitura de Louveira por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC) e acontece entre os dias 01 de setembro e 15 de outubro.

Durante este período o cliente poderá fazer a avaliação do prato degustado, dar uma nota e também avaliar o atendimento prestado. Basta solicitar o 'Passaporte' nos estabelecimentos participantes e carimbá-lo conforme for saboreando os doze pratos que estão concorrendo.

O propósito é valorizar a culinária local com pratos que trazem uma identidade gastronômica típica de Louveira, além de fomentar, valorizar e promover o desenvolvimento do turismo local.

A participação é livre e sem custo para todos os restaurantes ou empresas que pertençam a um empreendimento alimentício de Louveira. Para mais informações entre em contato com a secretaria de Desenvolvimento Econômico por meio dos telefones:

3878-4559 e 3878-2366



PESCAL PESQUEIRO E REST.
Bolinho de Tilápia com
queijo



PIZZTACHI DELIVERY
Pizza La Moda Pizztachi



RESTAURANTE PURURUCA'S
Torresmo a Pururuca



HOTEL SANTA MÔNICA
Pudim de Leite Condensado



SUCOS E FRUTAS BURCH
Carne de Panela



VALETES BURGER
Cheese Wagner

Idosos do CCI marcam presença na abertura da 21ª edição do JORI

Na última quinta-feira, 31, começou a 21ª edição dos Jogos Regionais do Idoso (JORI) em Itapetininga. O evento deve reunir cerca de 14 mil pessoas durante a competição entre atletas e dirigentes. Louveira é uma das cidades participantes dos jogos, com aproximadamente 50 atletas representando o município.

Os idosos vão disputar 14 modalidades diferentes como bocha, atletismo, buraco, coreografia, damas, dominó, dança de salão, malha, truco, natação, vôlei adaptado, tênis de mesa, tênis e xadrez. Os representantes de Louveira fazem parte do grupo da Terceira Idade da Prefeitura, que funciona por meio da Secretaria de Assistência Social em parceria com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

O evento é realizado pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, com o apoio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo (SELJ) e com as prefeituras das cidades-sede.



16º Campeonato Louveira de Futebol Veterano começa com goleada

O 16º Campeonato Louveira de Futebol Veterano começou e a primeira rodada da competição foi marcada com duas goleadas. O time Ferroviário FC bateu o VIP FC por 6 a 0 e em outro jogo, o Marabá União FC também terminou a partida com 6 a 1 contra o Colinas Santo André. O time Juventude FC marcou 2 gols a 1 em cima do Fibertex Fantasma, e o Vila Pasti encerrou com o placar de 2 a 0 contra o Catuenci.

Os 8 times disputaram as partidas no CEIL do bairro Santo Antônio, e a partir deste sábado (2) começa a segunda rodada do campeonato. Os jogos este ano voltaram a ser realizados a noite e a nova iluminação proporciona um benefício para quem quer acompanhar a competição.



Atlético Ipiranga enfrenta Sucesso Trans FC na final da terceira

Depois de muito suor em jogos disputados no CEIL, Bandeirantes, Estádio Municipal e Nova Estrela, os times Atlético Ipiranga e Sucesso Trans FC decidem no próximo domingo, 03, quem leva o título de campeão da terceira divisão do campeonato amador de Louveira.

Nas partidas da semifinal que aconteceram no último domingo, 27, o time Atlético Ipiranga encerrou o jogo contra o União Paranaense com o resultado de 1 a 0. Já na disputa contra o Juventus, o Sucesso Trans FC também terminou a partida com o resultado de 1 a 0.

Os dois times voltam a campo no dia 03 de setembro em decisão que vai acontecer no CEIL do bairro Santo Antônio às 9h



Novos horários do CEAM irão beneficiar mais de 150 munícipes

Devido ao sucesso das aulas de artes marciais, a Prefeitura de Louveira por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude agora oferece mais oito alternativas de horários para as práticas que acontecem no Centro de Excelência em Artes Marciais (CEAM). O aumento das turmas vai beneficiar mais de 150 munícipes em diversos horários diferentes, inclusive aos sábados.



Aula de zumba ganha novo local

o Jardim Esmeralda agora tem aulas de zumba todo sábado das 10h às 11h para todas as idades.

Vale lembrar que as inscrições podem ser feitas no ato da primeira prática esportiva.

Karatê:

Segunda:

18h20 às 19h20 > de 5 a 9 anos

Terça:

18h20 às 19h20 > de 5 a 9 anos

19h30 às 21h > 15 anos e acima

Sábado:

16h às 18h > 12 anos e acima

Taekwondo

Sábado:

14h às 16h >

atletas de competição

Judô:

Segunda:

13h às 14h > acima de 12 anos

Quarta:

13h às 14h > acima de 12 anos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PRET

PROGRAMA RUMO AO ENSINO TECNOLÓGICO – PRET
CANDIDATOS APROVADOS – 2º SEMESTRE 2017

Nº	NOME
1	ALEXSANDER DO AMARAL SILVA
2	ALLISON PEREIRA CRUZ
3	ANANDA RUBIA IRINEO DOS SANTOS
4	BRUNNA JESSIE DA SILVA PONTES
5	CLAUDIA REGINA DUNDIS MARCELO
6	CLEONICE PEREIRA RIBEIRO
7	CRISTIANO ROSA CORREIA
8	DANIELLE MARQUES DA SILVA
9	DHANDARA CRISTINA VEIGA VIEIRA
10	EDUARDO SIMOES
11	CISLANIA LIMA FRAGOSO
12	GILBERTO DOS SANTOS SILVA
13	GILMAR SOUZA SOARES JUNIOR
14	GRACIELE DA SILVA MARCONDES
15	IARA COELHO DE SOUZA
16	ITALO RAFAEL MARCHAO COSTA
17	IZABELA DE CASSIA GARCIA ROCHA
18	JESSICA FERREIRA DE SOUSA
19	JUÇARA DE SOUZA PEREIRA OLIVEIRA
20	LUANNA CARMONA MARTINS ***
21	LUCIANA MIGUEL DOS SANTOS
22	LUIZ HENRIQUE COSME DISTEFANO
23	MARIA RAQUEL DA LUZ SANTOS
24	MAYRA LAIS MENEZES PAIXAO
25	MICAELA OLIVEIRA SCHULTZ AZEREDO
26	MICHEL MAGALHAES SCARPIN
27	MONALIZA CALISTO LIMA
28	PAULO CESAR CHIQUETTO
29	TAMARA FERNANDA DOS SANTOS
30	TAMIRES GOMES ROCETO
31	THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
32	THIAGO MATEUS DO AMOR DIVINO ***
33	VITORIA LUIZA NUNES OLIVEIRA
34	WAGNER DOS SANTOS DIAS
35	WALISON BARRETO DA SILVA

PROGRAMA RUMO AO ENSINO TECNOLÓGICO – PRET
CANDIDATOS REPROVADOS – 2º SEMESTRE 2017

N.º	NOME	MOTIVO
1	Ana Gabriela da Silva Cirillo	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 1º Lei 2.319/13 e Art. 5º, I Lei 2.123/10.
2	Andrea dos Santos	Deixou de comprovar 3 anos de residência no Município. - Art. 4º, I Lei 2.123/10.
3	Cleide de Oliveira Nardes Moreira	Deixou de comprovar 3 anos de residência no Município. - Art. 4º, I Lei 2.123/10.
4	Cleverson França Damacena	Já possui formação tecnológica. Art. 4º, IV Lei 2.123/10
5	Diego Alexandre José	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 1º Lei 2.319/13 e Art. 5º, I Lei 2.123/10.
6	Eber Pereira Dutra	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 1º Lei 2.319/13 e Art. 5º, I Lei 2.123/10.
7	Edicarlos Vaz dos Santos	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 1º Lei 2.319/13 e Art. 5º, I Lei 2.123/10.
8	Ednaldo Antero dos Santos	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 1º Lei 2.319/13 e Art. 5º, I Lei 2.123/10.
9	Edvania Roque da Silva	Deixou de comprovar 3 anos de residência no Município. - Art. 4º, I Lei 2.123/10.
10	Elisete Costa Santos Pereira	Curso EAD.
11	Marcos Junior Lima	Deixou de comprovar 3 anos de residência no Município. - Art. 4º, I Lei 2.123/10.
12	Michely Da Silva Cardoso	Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo a ficha de inscrição completamente. Art. 5º, I e Art. 7º da Lei 2.123/10.
13	Umbelino Alves do Vale	Deixou de comprovar 3 anos de residência no Município. - Art. 4º, I Lei 2.123/10.
14	Wellington Cezar Cyrillo Tomaz	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 1º Lei 2.319/13 e Art. 5º, I Lei 2.123/10.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS

Número 472/2017

Data: 17.08.2017, retroagindo seus efeitos a 30.07.2017.

Assunto: PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **LARISA SILVEIRA MARQUES BOLONHA**, Odontóloga, efetiva, portadora do CI/RG nº 23.017.720-7, a contar de 30 de julho de 2017, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 004475/2017, devendo retornar as suas atividades normais em 28 de setembro de 2017.

Número 477/2017

Data: 21.08.2017

Assunto: PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, à Servidora Senhora **MARIZA KARLA MARQUES**, Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 34.122.948-9, a contar de 22 de agosto de 2017, de acordo com o Artigo nº 4º, da Lei nº 2137/2010, e conforme Processo Administrativo nº 003134/2017, devendo retornar as suas atividades normais em 21 de outubro de 2017.

Número 478/2017

Data: 21.08.2017, retroagindo seus efeitos a 31.07.2017.

Assunto: CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora Senhora **MARCELA LIZANDRA DA SILVA BIAGI**, Escrivã, efetiva, portadora do CI/RG nº 40.089.329-0, a contar de 31 de julho de 2017, de acordo com o Artigo nº 40, da Lei nº 1.306/98, Artigo 40 da Lei nº 1470/2001 e conforme Processo Administrativo nº 005830/2017, devendo retornar as suas atividades normais em 28 de novembro de 2017.

Número 479/2017

Data: 22.08.2017, retroagindo seus efeitos a 31.07.2017.

Assunto: CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora Senhora **LOURDES CAMARGO DE BIASIO SILVA**, Servente de Escola, efetiva, portadora do CI/RG nº 29.981.734-9, a contar de 31 de julho de 2017, de acordo com o Artigo nº 40, da Lei nº 1.306/98, Artigo 40 da Lei nº 1470/2001 e conforme Processo Administrativo nº 005956/2017, devendo retornar as suas atividades normais em 28 de novembro de 2017.

Número 480/2017

Data: 22.08.2017, retroagindo seus efeitos a 01.08.2017.

Assunto: CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Doença para tratamento de saúde ao Servidor Senhor **ELIAS BARBOSA DA SILVA**, Guarda Municipal, efetivo, portador do CI/RG nº 29.426.895-9, a contar de 01 de agosto de 2017, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 005654/2017, devendo retornar as suas atividades normais em 30 de setembro de 2017.

Número 481/2017

Data: 22.08.2017, retroagindo seus efeitos a 03.08.2017.

Assunto: PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, do Servidor Senhor **RICARDO FERREIRA MARTINS**, Guarda Municipal, efetivo, portador do CI/RG nº 24.525.979-X, a contar de 03 de agosto de 2017, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 009242/2016, devendo retornar as suas atividades normais em 02 de setembro de 2017.

Número 482/2017

Data: 22.08.2017, retroagindo seus efeitos a 02.08.2017.

Assunto: PRORROGAR por mais 45 (quarenta e cinco) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **MARILZA FERREIRA DAMASCENO GOTHARDI**, Ajudante de Cozinha, efetiva, portadora do CI/RG nº 22.732.764-0, a contar de 02 de agosto de 2017, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 002678/2017, devendo retornar as suas atividades normais em 16 de setembro de 2017.

Número 483/2017

Data: 23.08.2017

Assunto: EXONERAR o Senhor **EDGAR WILLIAM DOS SANTOS**, portador do RG nº 21.486.891-6, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Diretor de Departamento, referência CC-2, em comissão, na presente data.

Número 484/2017

Data: 23.08.2017, retroagindo seus efeitos a 04.08.2017.

Assunto: PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **MARCIA PROCOPIO JARDIM GOMES BRAGA KAKEYA**, Psicóloga, efetiva, portadora do CI/RG nº 15.300.744-8, a contar de 04 de agosto de 2017, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 003584/2016, devendo retornar as suas atividades normais em 03 de setembro de 2017.

Número 485/2017

Data: 24.08.2017

Assunto: NOMEAR a Senhora **VANESSA ARDUINA LIMA**, portadora do RG nº 28.301.108-7, para ocupar e exercer o cargo de Diretora de Departamento, em comissão, referência CC-2, a partir da presente data.

Número 486/2017

Data: 24.08.2017, retroagindo seus efeitos a 06.08.2017.

Assunto: PRORROGAR por mais 120 (cento e vinte) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **LUCILENE DA SILVA**, Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 23.431.939-2, a contar de 06 de agosto de 2017, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 003594/2017, devendo retornar as suas atividades normais em 04 de dezembro de 2017.

Número 487/2017

Data: 24.08.2017, retroagindo seus efeitos a 07.08.2017.

Assunto: PRORROGAR por mais 120 (cento e vinte) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **SIMEI GOMES DE CASTRO LEMOS**, Guarda Municipal, efetiva, portadora do CI/RG nº 21.668.028-1, a contar de 07 de agosto de 2017, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 009673/2015, devendo retornar as suas atividades normais em 05 de dezembro de 2017.

Número 488/2017

Data: 24.08.2017, retroagindo seus efeitos a 25.07.2017.

Assunto: CONCEDER 75 (setenta e cinco) dias de Licença Doença para tratamento de saúde à Servidora Senhora **LAISA DE SOUZA MESSIANO CALDEIRA**, Auxiliar de Desenvolvimento do Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 43.206.510-6, a contar de 25 de julho de 2017, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 005476/2017, devendo retornar as suas atividades normais em 23 de setembro de 2017.

Número 489/2017

Data: 24.08.2017, retroagindo seus efeitos a 08.08.2017.

Assunto: CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Doença para tratamento de saúde à Servidora Senhora **FATIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE**, Escrivã, efetiva, portadora do CI/RG nº 17.249.128-9, a contar de 08 de agosto de 2017, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 006053/2017, devendo retornar as suas atividades normais em 22 de setembro de 2017.

Número 490/2017

Data: 25.08.2017

Assunto: NOMEAR a Senhora **VIVIAN BESPO DE SOUZA**, portadora do CI/RG nº 44.112.834-8 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Médica Clínica Geral, nível XIX, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 001/2016, a partir da presente data.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETOS

DECRETO Nº 4.932 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Permissão de Uso do ginásio de esporte localizado na área de lazer do Trabalhador “Vereador José Finamore”, para realização do evento denominado “Mostra Cultural do colégio Via Brasil”.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 98, XXVI e 150, I, “g” ambos da Lei Orgânica do Município de Louveira;

Considerando mais, o que consta no procedimento administrativo nº 5.711/2017;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica permitido o uso do ginásio de esporte localizado na Área de Lazer do Trabalhador “Vereador José Finamore”, de acordo com as normas estabelecidas no Termo de Permissão de Uso que fica fazendo parte integrante e inseparável deste, para fins da realização do evento denominado “Mostra Cultural do colégio Via Brasil”, organizado pela Sra. Maria Jose Favarim dos Santos, representante e coordenadora do evento.

Art. 2º A Permissão de que cuida o artigo anterior será a título **precário e oneroso**, nos termos da legislação municipal em vigor, vigorando somente no dia 1º de dezembro de 2017, das 13h00 às 22h00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 23 de agosto de 2017.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 23 de agosto de 2017.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, ente de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 046.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451 – Vila Caldana – Louveira/SP, CEP 13290-000, doravante denominado **PERMITENTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.020.427 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 962.447.478-87, residente e domiciliado no Município de Louveira/SP, resolve permitir que a Sra. **MARIA JOSE FAVARIM DOS SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.599.874,

SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 252.083.528-18, residente e domiciliada à Rua Carlos Gomes, nº 709, Bairro Ponte São João, Jundiá/SP, CEP 13215-020, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, utilize o imóvel descrito na Cláusula Primeira, de propriedade da **PERMITENTE**, e condições a seguir estipuladas:

I - DO OBJETO

A presente Permissão tem por objeto regulamentar a utilização do ginásio de esporte localizado na área de lazer do Trabalhador “Vereador José Finamore”, para a realização do evento denominado “Mostra Cultural do colégio Via Brasil”, organizado e de inteira responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA**, a ser realizado exclusivamente no dia 1º de dezembro de 2017, das 13h00 às 22h00.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

A **PERMISSIONÁRIA** se obriga a utilizar a área, descrita na Cláusula Primeira, única e exclusivamente para o fim discriminado qual seja: o evento denominado “Mostra Cultural do colégio Via Brasil”, organizado e de inteira responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA**, exclusivamente no dia 1º de dezembro de 2017, das 13h00 às 22h00.

§1º A presente Permissão não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte, sem a autorização escrita da **PERMITENTE**, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato praticado sem a devida autorização.

§2º Não será admitido, na área a que se refere este termo, nenhum outro tipo de uso pela **PERMISSIONÁRIA**, exceto se previamente autorizado pela **PERMITENTE**.

§3º A **PERMISSIONÁRIA** compromete-se a atender todas as exigências dos órgãos Municipais, Estaduais, Federais, em especial a licença do corpo de bombeiros, naquilo que lhes possa ser exigido em decorrência de suas atividades específicas.

§4º A **PERMISSIONÁRIA** obriga-se a manter os locais, objetos deste instrumento, em perfeito estado de conservação, em perfeitas condições de uso, em boas condições de higiene responsabilizando-se pelas exigências do Poder Público a que der causa.

§5º Fica a **PERMISSIONÁRIA**, enquanto vigorar a presente permissão, obrigada a observar rigorosamente as condições nela estabelecidas.

§6º São de responsabilidade exclusiva da **PERMISSIONÁRIA**, além da segurança do local e dos participantes do evento, quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive em relação a terceiros, pela realização do Evento, mesmo que advindos de atos praticados involuntariamente, bem como todas as exigências fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias inerentes a sua participação no evento, bem como a obtenção de todos componentes de alvará junto ao corpo de bombeiro.

III – A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do uso do espaço público, bem como das atividades desenvolvidas, caberá à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, através da fiscalização deste Município.

Parágrafo único. Os órgãos fiscalizadores acompanharão a execução de quaisquer obras e serviços, notificando, de imediato, a **PERMISSIONÁRIA** para efetuar as correções que entenda necessárias, se for constatada a inobservância das normas pertinentes.

IV – BENFEITORIAS

Se houver a necessidade de realizar benfeitorias no local, a **PERMISSIONÁRIA**

submeterá o projeto à aprovação dos órgãos competentes da **PERMITENTE**, que poderá anuir ou não com a sua execução.

Parágrafo único. A **PERMITENTE** não indenizará quaisquer benfeitorias realizadas, seja a que título for, em decorrência da presente permissão de uso. Em caso de revogação da permissão, as instalações e benfeitorias existentes na área serão de exclusiva propriedade da **PERMITENTE**, sendo revertidas para seu patrimônio e nele incorporadas sem nenhum tipo, forma ou valor de ressarcimento para a **PERMISSIONÁRIA**.

V – DA REVOGAÇÃO

A presente Permissão de Uso terá validade exclusivamente para o dia 1º de dezembro de 2017, e é outorgada em caráter **precário e oneroso**, podendo ser revogada a qualquer tempo, observadas as condições de oportunidade e conveniência, mediante simples notificação da **PERMITENTE**, sem que caiba a **PERMISSIONÁRIA** o direito de reclamar qualquer indenização ou detenção por benfeitorias, ainda que necessárias.

Parágrafo único. Deverá a **PERMISSIONÁRIA** deixar os bens livres e desimpedidos, ao término do prazo desta permissão, sem necessidade de notificação ou interpelação judicial, em boas condições e em perfeito estado de conservação.

VI - DOS TRIBUTOS

A **PERMISSIONÁRIA** está obrigada ao cumprimento de todos encargos tributários, fiscais e normas emanadas dos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, que venha incidir sobre o evento.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos neste termo serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Louveira.

VIII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste termo, que não forem solucionadas nos moldes da cláusula anterior.

E por assim estarem ajustados, assinam a presente Permissão em 2 (duas vias), de igual teor e forma, junto com as testemunhas, que declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Louveira, ___ de agosto de 2017

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito do Município de Louveira

MARIA JOSE FAVARIM DOS SANTOS
Representante e Coordenadora do Evento

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
R.G. R.G.

DECRETO Nº 4.933 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte de uma área de terras situada no Bairro Capivari, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 1.129 do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de José Condini Junior e sua esposa Charla Andrei Almeida Astolfi Condini, com reserva de usufruto vitalício à José Condini e sua esposa Tereza Aparecida Ifanger Condini, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a abertura de vala para drenagem e escoamento de águas pluviais.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea “c”, do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365/41.

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 003014/2017;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de uma área de terras situada no Bairro Capivari, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 1.129 do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de **José Condini Junior e sua esposa Charla Andrei Almeida Astolfi Condini, com reserva de usufruto vitalício à José Condini e sua esposa Tereza Aparecida Ifanger Condini, ou a quem de direito**, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a abertura de vala para drenagem e escoamento de águas pluviais, consoante planta e memorial descritivo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.

“Parte de uma área de terras situada no Bairro Capivari, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 1.129 do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP – Abertura de vala para drenagem e escoamento de águas pluviais – Inicia-se no ponto B seguindo em linha reta por 10,00 metros, confrontando com os Irmãos Ramos até o ponto B3, deflete a direita em linha reta por 68,18 metros até o ponto B2, confrontando com a área remanescente de José Condini Junior, deflete a direita em linha reta por 10,00 metros até o ponto B1, ainda confrontando com a área remanescente de José Condini Junior, deflete a direita em linha reta por 66,41 metros retornando ao ponto inicial B, confrontando com Antonio Pescarini e Irmãos Ramos, encerrando com uma área de 154,79 m².”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 24 de agosto de 2017.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 24 de agosto de 2017.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.934 DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social, nomeia seus membros e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

Considerando o previsto no Título V, do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, ratificado pela Lei nº 2.320, de 23 de outubro de 2013;

Considerando o atendimento a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

Considerando mais, o que consta no procedimento administrativo nº 002602/2017;

Considerando por fim, as disposições das Secretarias Competentes;

Decreta

Art. 1º Fica criado o CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL, no âmbito do Município de Louveira, como órgão consultivo da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ, sendo composto, no que couber, por 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente:

- I** - do titular dos serviços de saneamento básico;
- II** - de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;
- III** - dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
- IV** - dos usuários de serviços de saneamento básico;
- V** - de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico;
- VI** - do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. As entidades técnicas e organizações da sociedade civil, que indicarem representante ao Conselho de Regulação e Controle Social, deverão estar devidamente criadas e legalizadas, com registro em cartório há pelo menos 05 (cinco) anos, além de possuir, em seus objetivos estatutários, atuação na área de saneamento básico, devidamente comprovada.

Art. 2º Compete ao Conselho de Regulação e Controle Social:

I - avaliar as propostas de fixação, revisão e reajuste tarifário dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município consorciado;

II - encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviço;

Art. 3º O Conselho de Regulação e Controle Social reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por ano, e, extraordinariamente, sempre que convocado.

§1º As reuniões do Conselho de Regulação e Controle Social serão públicas e presididas pelo representante do titular dos serviços de saneamento.

§2º Cada um dos membros do Conselho de Regulação e Controle Social terá direito a um voto em suas reuniões.

§3º O Presidente do Conselho de Regulação e Controle Social votará apenas em caso de empate.

§4º Ninguém poderá representar ou votar em nome de duas ou mais entidades numa mesma reunião do Conselho de Regulação e Controle Social.

§5º As convocações serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Louveira e no site da Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§6º Considera-se dispensada à convocação prevista no parágrafo anterior quando, na reunião, comparecer a totalidade dos membros.

Art. 4º Fica nomeado o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social, para o mandato de 2 (dois) anos a partir de 1º de julho de 2017, composto pelos seguintes membros:

I – TITULAR DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Membros:

Titular: José Lorival Verardo

Suplente: Maria Lucia dos Reis

II – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

Secretaria Municipal de Saúde

Membros:

Titular: José Carlos Bellussi

Suplente: Emerson Franzo de Oliveira

III – PRESTADOR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Secretaria Municipal de Água e Esgoto – SAE

Membros:

Titular: Roberto Silveira Junior

Suplente: Guilherme Thiago Maziviero

IV – USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Associação de Produtores Rurais de Louveira

Membros:

Titular: Daniel Fernando Miqueletto

Suplente: Cássio Roberto Araújo

V – ENTIDADES TÉCNICAS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/SP

Membro:

Titular: Luiz Augusto Cardoso Niero

Conselho de Defesa do Consumidor

Membro:

Suplente: Paula Fabiana Irie

VI – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**Membros:**

Titular: Cristina Fialho Harder

Suplente: Dietrich Gehard Quast

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 25 de agosto de 2017.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 25 de agosto de 2017.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.935 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a anexação dos terrenos constituídos pelos lotes 4 e 5, da quadra “B”, do loteamento denominado “Jardim Lago Azul”, situado no Município de Louveira/SP, de propriedade de Antenor Crepaldi e Maria Imaculada Tomasetto Crepaldi, imóveis integrantes dos objetos das matrículas nº 17.884 e 17.883, ambas inscritas no Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 09/04;

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 2.904/2017;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de anexação dos terrenos constituídos pelos lotes 4 e 5, da quadra “B”, do loteamento denominado “Jardim Lago Azul”, situado no Município de Louveira/SP, imóveis integrantes dos objetos das matrículas nº 17.884 e 17.883, ambas inscritas no Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, conforme a situação atual e pretendida abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE 4:

Mede 10,00 metros de frente para a Rua Gabriel Scocco (antiga Rua Sete), por 10,00 metros nos fundos confrontando com parte dos lotes n. 06 e 07, por 31,60 metros do lado direito confrontando com o lote nº 03, por 33,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote n. 05 e todos da mesma quadra B, encerrando uma área de 323,00 metros quadrados.

LOTE 5:

Medindo 8,50 metros de frente para a Rua Gabriel Scocco (antiga Rua Sete), 3,50 metros no canto da Rua Gabriel Scocco (antiga Rua Sete) e Av. Paulo Prado (antiga Rua Marginal), 6,00 metros nos fundos, confrontando com o lote n. 04, 34,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Av. Paulo Prado (antiga Rua Marginal), encerrando uma área de 257,00 metros quadrados.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE 4-5:

Tem início no lado esquerdo do lote, de quem da Rua Gabriel Scocco olha para o lote, segue em direção a Av. Paulo Prado por uma distância de 18,50m fazendo frente para a Rua Gabriel Scocco, daí deflete a esquerda por uma distância de 3,50m fazendo esquina para a Rua Gabriel Scocco e Avenida Paulo Prado, daí deflete a esquerda por uma distância de 34,00m, confrontando com a Avenida Paulo Prado, daí deflete a esquerda por uma distância de 16,00m confrontando com os lotes 6 e 7, daí deflete a esquerda por uma distância de 31,60m confrontando com o lote 3, assim encerrando uma área de 580,00 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 28 de agosto de 2017.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 28 de agosto de 2017.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

DESFILE

SETEMBRO

INDEPENDÊNCIA: ÉTICA, CIDADANIA E RESPEITO

INÍCIO:

8H30

LOCAL:

AVENIDA RICIERI CHIQUETTO

AULAS DE JIU-JITSU

**VENHA FAZER UM
TREINO EXPERIMENTAL**

GRATUITAS

BAIRRO MONTERREY - CENTRO COMUNITÁRIO

- Segunda das 17h30 às 19h (adulto)
- Sexta das 18h às 19h (adulto)

BAIRRO VASSOURAL - CENTRO COMUNITÁRIO

- Segunda das 19h15 às 20h (8 à 15 anos) e das 20h às 21h30 (adulto)
- Sexta das 19h15 às 20h (8 à 15 anos) e das 20h às 21h30 (adulto)

BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CLUBE NOVA ESTRELA

- Terça das 8h às 9h (adulto) e das 9h às 10h (kids - 8 à 15 anos)
- Quinta das 8h às 9h (adulto) e das 9h às 10h (kids - 8 à 15 anos)

BAIRRO CAPIVARI - CENTRO DE ARTES MARCIAIS

- Terça das 17h às 18h (kids - 8 à 15 anos) e das 18h às 19h (adulto)
- Quinta das 17h às 18h (kids - 8 à 15 anos) e das 18h às 19h (adulto)

SECRETARIA DE SAÚDE - LAUDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 6164/2017 Data de Protocolo: 23/08/2017
CEVS: 352730601-468-000001-1-6 Data de Validade: 23/08/2018
Razão Social: GRIN AMBIENTAL COM.DE RECICLÁVEIS LTDA ME
CNPJ/CPF: 08.762.404/0001-24
Endereço: Rua LUIZ GONZAGA, 300 JARDIM 21 DE MARÇO Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: OSWALDO ROCCA FILHO CPF: 61872890806
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
2. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 5998/2016-1 Data de Protocolo: 19/07/2017
CEVS: 352730601-863-000220-1-2 CEVS: 352730601-863-000220-1-2
Data de Validade: 21/08/2018
Razão Social: RODRIGO ROSTODELLA CNPJ/CPF: 25221115824
Endereço: Rua FREDERICO ZANELA, 278 VILA NOVA Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: RODRIGO ROSTODELLA CPF: 25221115824
Resp. Técnico: RODRIGO ROSTODELLA CPF: 25221115824
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96698 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
3. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 005998/2016-1 Data de Protocolo: 07/07/2016
CEVS: 352730601-863-000206-1-3 Data de Validade: 19/08/2017
Razão Social: RODRIGO ROSTODELLA CNPJ/CPF: 25221115824
Endereço: Rua FREDERICO ZANELA, 278 VILA NOVA Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: RODRIGO ROSTODELLA CPF: 25221115824
Resp. Técnico: RODRIGO ROSTODELLA CPF: 25221115824
CBO: 223208 CRO No. Inscr.:96698 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
4. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 6192/2017 Data de Protocolo: 17/08/2017
CEVS: 352730601-960-000191-1-9 Data de Validade: 23/08/2018
Razão Social: JONILDO LUIS DE FRANÇA CNPJ/CPF: 28.424.149/0001-17
Endereço: Rua RICIERI CHIQUETTO, 184 SANTO ANTÔNIO Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: JONILDO LUIS DE FRANÇA CPF: 64628744491
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
5. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 2684/2017 Data de Protocolo: 31/03/2017
CEVS: 352730601-521-000072-1-8 Data de Validade: 24/08/2018
Razão Social: KUEHNE+NAGEL SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA CNPJ/CPF: 02.886.427/0059-80
Endereço: Avenida JOSÉ LUIZ MAZZALI, 450 SANTO ANTÔNIO Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: EDUARDO LIZIERO RAZUCK CPF: 26271556876
Resp. Técnico: PRISCILA STORT CPF: 32037843860
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:39020 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

6. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO AIF-A-04131 No. 4945/2017
Data de protocolo: 27/07/2017
Razão Social: ÉRICA MAZALLI CNPJ/CPF: 218.987.398-38
Endereço: Rua das Orquídeas, 141 BAIRRO SANTO ANTÔNIO Louveira UF: SP
Resp.legal: ÉRICA MAZALLI RG: 332225471
7. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
No. Protocolo: 0154 Data de protocolo: 11/08/2017
Razão Social: ÉRICA MAZALLI CNPJ/CPF: 218.987.398-38
Endereço: Rua das Orquídeas, 141 BAIRRO SANTO ANTÔNIO Louveira UF: SP
Resp.legal: ÉRICA MAZALLI RG: 332225471
8. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO AIF-A-04129 No. 4984/2017
Data de protocolo: 27/07/2017
Razão Social: ÉRICA MAZALLI CNPJ/CPF: 218.987.398-38
Endereço: Rua das Orquídeas, 141 BAIRRO SANTO ANTÔNIO Louveira UF: SP
Resp.legal: ÉRICA MAZALLI RG: 332225471
9. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
No. Protocolo: 0153 Data de protocolo: 11/08/2017
Razão Social: ÉRICA MAZALLI CNPJ/CPF: 218.987.398-38
Endereço: Rua das Orquídeas, 141 BAIRRO SANTO ANTÔNIO Louveira UF: SP
Resp.legal: ÉRICA MAZALLI RG: 332225471
10. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO AIF-A-04137 No. 5907/2017
Data de protocolo: 31/07/2017
Razão Social: ADRIANA MIRANDA BOTHREL CNPJ/CPF: 042.477.146-27
Endereço: Rua Antônio Chicalhone, 360 Louveira UF: SP
Resp.legal: ADRIANA MIRANDA BOTHREL RG: 57.197.824-1
11. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
No. Protocolo: 0156 Data de protocolo: 11/08/2017
Razão Social: ADRIANA MIRANDA BOTHREL CNPJ/CPF: 042.477.146-27
Endereço: Rua Antônio Chicalhone, 360 Louveira UF: SP
Resp.legal: ADRIANA MIRANDA BOTHREL RG: 57.197.824-1
12. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO AIF-A-04135 No. 5905/2017
Data de protocolo: 31/07/2017
Razão Social: ADRIANA MIRANDA BOTHREL CNPJ/CPF: 042.477.146-27
Endereço: Rua Antônio Chicalhone, 360 Louveira UF: SP
Resp.legal: ADRIANA MIRANDA BOTHREL RG: 57.197.824-1
13. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
No. Protocolo: 0155 Data de protocolo: 11/08/2017
Razão Social: ADRIANA MIRANDA BOTHREL CNPJ/CPF: 042.477.146-27
Endereço: Rua Antônio Chicalhone, 360 Louveira UF: SP
Resp.legal: ADRIANA MIRANDA BOTHREL RG: 57.197.824-1
14. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO AIF-A-04134 No. 5906/2017
Data de protocolo: 31/07/2017
Razão Social: ADRIANA MIRANDA BOTHREL CNPJ/CPF: 042.477.146-27
Endereço: Rua Antônio Chicalhone, 360 Louveira UF: SP
Resp.legal: ADRIANA MIRANDA BOTHREL RG: 57.197.824-1
15. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
No. Protocolo: 0449 Data de protocolo: 11/08/2017
Razão Social: ADRIANA MIRANDA BOTHREL CNPJ/CPF: 042.477.146-27
Endereço: Rua Antônio Chicalhone, 360 Louveira UF: SP
Resp.legal: ADRIANA MIRANDA BOTHREL RG: 57.197.824-1
16. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO AIF-A-04138 No. 5908/2017
Data de protocolo: 11/08/2017
Razão Social: ADRIANA MIRANDA BOTHREL CNPJ/CPF: 042.477.146-27
Endereço: Rua Antônio Chicalhone, 360 Louveira UF: SP
Resp.legal: ADRIANA MIRANDA BOTHREL RG: 57.197.824-1
17. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
No. Protocolo: 0151 Data de protocolo: 11/08/2017
Razão Social: ADRIANA MIRANDA BOTHREL CNPJ/CPF: 042.477.146-27
Endereço: Rua Antônio Chicalhone, 360 Louveira UF: SP
Resp.legal: ADRIANA MIRANDA BOTHREL RG: 57.197.824-1

SECRETARIA DE FINANÇAS - PREVIDÊNCIA

DEMONSTRATIVO MENSAL DE INVESTIMENTOS - F.P.M.L.
MÊS DE JULHO/17

BANCO DO BRASIL S.A.

BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC						
Limites de Alocação:	Até 100% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência			
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.	Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	IRFM-1			
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:		Artigo 7º, inciso I, alínea b			Rentabilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
11.394.889,89	-	-	120.281,96	11.515.171,85	1,0555%	7,2263%
Quantidade de cotas:		5.139.060,79	Valor da cota (31/07/17):		2,240715	

BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC						
Limites de Alocação:	Até 30% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência			
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.	Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	CDI			
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:		Artigo 7º, inciso IV, alínea a			Rentabilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
7.875.574,64	444.630,67	-	65.314,22	8.385.519,53	0,8056%	6,5572%
Quantidade de cotas:		4.333.244,906	Valor da cota (31/07/17):		1,935159	

BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP						
Limites de Alocação:	Até 100% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência			
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.	Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	IMA-Geral			
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:		Artigo 7º, inciso I, alínea b			Rentabilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
9.243.700,24	-	-	213.601,91	9.457.302,15	2,3107%	9,0140%
Quantidade de cotas:		5.442.620,1195	Valor da cota (31/07/17):		1,737638	

BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC						
Limites de Alocação:	Até 30% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência			
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.	Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	CDI			
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:		Artigo 7º, inciso IV, alínea a			Rentabilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
4.149.597,74	-	-	29.586,04	4.179.183,78	0,7129%	5,9244%
Quantidade de cotas:		2.278.878,926	Valor da cota (31/07/17):		1,833877	

BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FIC						
Limites de Alocação:	Até 80% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência			
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.	Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	IMA-B 5			
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:		Artigo 7º, inciso III, alínea a			Rentabilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
24.053.806,71	-	-	685.481,56	24.739.288,27	2,8497%	8,4103%
Quantidade de cotas:		1.657.830,534	Valor da cota (31/07/17):		14,922688	

TOTAL DAS APLICAÇÕES - BANCO DO BRASIL					
JULHO/17	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual
	56.717.569,22	444.630,67	-	1.114.265,69	58.276.465,58

BANCO BRADESCO S.A.

FUNDO BRADESCO FI RF MAXI PODER PÚBLICO						
Limites de Alocação:	Até 30% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência			
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.	Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	CDI			
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:		Artigo 7º, inciso IV, alínea a			Rentabilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
872.320,54	-	-	6.919,56	879.240,20	0,7932%	6,4480%
Quantidade de cotas:		302.304,4236	Valor da cota (31/07/17):		2,908460	

FUNDO BRADESCO FI RF IMA-GERAL						
Limites de Alocação:	Até 80% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência			
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.	Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	IMA-Geral			
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:		Artigo 7º, inciso III, alínea a			Rentabilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
6.071.281,82	-	-	152.662,05	6.223.943,87	2,5145%	9,3836%
Quantidade de cotas:		1.895.076,0983	Valor da cota (31/07/17):		3,284271	

FUNDO BRADESCO FI RF IRF-M1 TP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento Renda fixa	Índice referência IRFM-1	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:			Artigo 7º, inciso I, alínea b			Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
1.868.531,28	-	-	19.796,06	1.888.327,34	1,0594%	7,2645%
Quantidade de cotas:		891.445,586	Valor da cota (31/07/17):			2,118275

FUNDO BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM						
Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento Renda fixa	Índice referência CDI	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:			Artigo 7º, inciso IV, alínea a			Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
2.311.664,38	632.686,63	721.775,62	20.859,46	2.243.434,85	0,8093%	6,6844%
Quantidade de cotas:		217.091,1400	Valor da cota (31/07/17):			10,334069

FUNDO BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5						
Limites de Alocação:		Até 80% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento Renda fixa	Índice referência IMA-B 5	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:			Artigo 7º, inciso III, alínea a			Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
15.748.669,85	-	-	461.982,09	16.210.651,94	2,9335%	8,6196%
Quantidade de cotas:		10.942.102,036	Valor da cota (31/07/17):			1,481493

TOTAL DAS APLICAÇÕES - BANCO BRADESCO S.A.					
JULHO/17	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual
	26.872.467,87	632.686,63	721.775,62	662.219,32	27.445.598,20

CAIXA ECONOMICA FEDERAL (C/C53-7)

FI BRASIL IMA-B 5 LP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento Renda fixa	Índice referência IMA-B 5	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:			Artigo 7º, inciso I, alínea b			Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
25.731.616,81	-	-	726.455,85	26.458.072,66	2,8232%	8,3713%
Quantidade de cotas:		11.331.750,075	Valor da cota (31/07/17):			2,334862

FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP						
Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento Renda fixa	Índice referência CDI	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:			Artigo 7º, inciso IV, alínea a			Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
15.344.853,93	913.822,76	87.114,23	128.770,50	16.300.332,96	0,8176%	6,4689%
Quantidade de cotas:		4.787.233,259	Valor da cota (31/07/17):			3,404959

FI BRASIL IRF-M1 TP RF						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento Renda fixa	Índice referência IRFM-1	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:			Artigo 7º, inciso I, alínea b			Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
15.046.833,81	-	-	156.902,17	15.203.735,98	1,0428%	7,2543%
Quantidade de cotas:		7.097.399,07	Valor da cota (31/07/17):			2,142156

FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento Renda fixa	Índice referência IDKA IPCA 2A	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:			Artigo 7º, inciso I, alínea b			Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
9.097.231,74	-	-	219.466,43	9.316.698,17	2,4125%	8,2791%
Quantidade de cotas:		5.294.216,221	Valor da cota (31/07/17):			1,759788

FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento Renda fixa	Índice referência IMA-Geral	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
9.367.813,47	-	-	215.432,78	9.583.246,25	2,2997%	8,9973%
Quantidade de cotas:		4.288.414,171	Valor da cota (31/07/17):		2,234683	

TOTAL DAS APLICAÇÕES - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (C/C 53-7)					
JULHO/17	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual
	74.588.349,76	913.822,76	87.114,23	1.447.027,73	76.862.086,02

CAIXA ECONOMICA FEDERAL (C/C54-5)

FI BRASIL IMA-B 5 LP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento Renda fixa	Índice referência IMA-B 5	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
10.601.597,56	-	-	299.304,51	10.900.902,17	2,8232%	8,3713%
Quantidade de cotas:		4.668.756,521	Valor da cota (31/07/17):		2,334862	

FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP						
Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento Renda fixa	Índice referência CDI	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso IV, alínea a		Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
6.487.761,69	17.715,58	186.428,93	51.739,39	6.370.787,73	0,8176%	6,4689%
Quantidade de cotas:		1.871.032,149	Valor da cota (31/07/17):		3,404959	

FI BRASIL IRF-M1 TP RF						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento Renda fixa	Índice referência IRFM-1	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
6.115.461,23	-	-	63.769,51	6.179.230,74	1,0428%	7,2543%
Quantidade de cotas:		2.884.584,85	Valor da cota (31/07/17):		2,142156	

FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento Renda fixa	Índice referência IDKA IPCA 2A	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
5.561.808,53	-	-	134.176,02	5.695.984,55	2,4125%	8,2791%
Quantidade de cotas:		3.236.744,739	Valor da cota (31/07/17):		1,759788	

FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento Renda fixa	Índice referência IMA-Geral	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
3.325.006,49	-	-	76.465,60	3.401.472,09	2,2997%	8,9973%
Quantidade de cotas:		1.522.127,341	Valor da cota (31/07/17):		2,234683	

TOTAL DAS APLICAÇÕES - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (C/C 54-5)					
JULHO/17	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual
	32.091.635,50	17.715,58	186.428,93	625.455,13	32.548.377,28

TOTAL DAS APLICAÇÕES - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL					
JULHO/17	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual
	106.679.985,26	931.538,34	273.543,16	2.072.482,86	109.410.463,30

BANCO ITAÚ S.A.

ITAÚ INFLATION 5 RF FICFI						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento Renda fixa	Índice referência IMA-B 5		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Rentabilidade		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10: Artigo 7º, inciso I, alínea b						
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
10.866.921,02	-	-	304.933,05	11.171.854,07	2,8100%	8,2300%
Quantidade de cotas:		439.394,89512	Valor da cota (31/07/17):		25,42554	

ITAÚ INSTITUICION RF PRE FIXADO LP FICFI						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento Renda fixa	Índice referência IRFM		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Rentabilidade		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10: Artigo 7º, inciso I, alínea b						
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
3.738.687,76	-	-	85.037,60	3.823.725,36	2,2700%	10,4700%
Quantidade de cotas:		160.673,26857	Valor da cota (31/07/17):		23,79814	

ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES LP FICFI						
Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento Renda fixa	Índice referência CDI		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Rentabilidade		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10: Artigo 7º, inciso IV, alínea a						
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
1.505.946,31	274.663,17	-	13.201,12	1.793.810,60	0,8000%	6,5000%
Quantidade de cotas:		43.694,4520	Valor da cota (31/07/17):		41,05351	

ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FICFI						
Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento Renda fixa	Índice referência IPCA + 6		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Rentabilidade		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10: Artigo 7º, inciso IV, alínea a						
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
9.084.355,13	-	-	229.736,15	9.314.091,28	2,5300%	8,8500%
Quantidade de cotas:		667.492,2416	Valor da cota (31/07/17):		13,95386	

ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA IRFM-1 FI						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento Renda fixa	Índice referência IRFM-1		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Rentabilidade		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10: Artigo 7º, inciso I, alínea b						
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
7.755.611,30	-	-	82.141,68	7.837.752,98	1,0600%	7,2300%
Quantidade de cotas:		282.397,0501	Valor da cota (31/07/17):		27,75437	

TOTAL DAS APLICAÇÕES - BANCO ITAÚ S.A.					
JULHO/17	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual
	32.951.521,52	274.663,17	-	715.049,60	33.941.234,29

RESUMO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS MÊS DE JULHO/17			
	Fundo de Investimento	Saldo (R\$) 31/07/2017	% do P.L. do R.P.P.S
BANCO DO BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC	11.515.171,85	5,0268%
	BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC	8.385.519,53	3,6606%
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP	9.457.302,15	4,1285%
	BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	4.179.183,78	1,8244%
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FIC	24.739.288,27	10,7997%
	TOTAL	58.276.465,58	25,4400%
BRADESCO	FUNDO BRADESCO FI RF MAXI PODER PÚBLICO	879.240,20	0,3838%
	FUNDO BRADESCO FI RF IMA-GERAL	6.223.943,87	2,7170%
	FUNDO BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	2.243.434,85	0,9794%
	FUNDO BRADESCO FI RF IRF-M1 TP	1.888.327,34	0,8243%
	FUNDO BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	16.210.651,94	7,0766%
	TOTAL	27.445.598,20	11,9811%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FI BRASIL IMA-B 5 LP C/C 53-7	26.458.072,66	11,5500%
	FI BRASIL IMA-B 5 LP C/C 54-5	10.900.902,17	4,7587%
	37.358.974,83	16,3087%	
	FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP C/C 53-7	16.300.332,96	7,1158%
	FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP C/C 54-5	6.370.787,73	2,7811%
	22.671.120,69	9,8969%	
	FI BRASIL IRF-M1 TP RF C/C 53-7	15.203.735,98	6,6370%
	FI BRASIL IRF-M1 TP RF C/C 54-5	6.179.230,74	2,6975%
	21.382.966,72	9,3345%	
	FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP C/C 53-7	9.316.698,17	4,0671%
	FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP C/C 54-5	5.695.984,55	2,4865%
	15.012.682,72	6,5536%	
	FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP C/C 53-7	9.583.246,25	4,1835%
	FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP C/C 54-5	3.401.472,09	1,4849%
	12.984.718,34	5,6684%	
TOTAL	109.410.463,30	47,7621%	
BANCO ITAÚ	ITAÚ INFLATION 5 RF FICFI	11.171.854,07	4,8770%
	ITAÚ INSTITUICION RF PRE FIXADO LP FICFI	3.823.725,36	1,6692%
	ITAÚ SOBERANO RF SIMPLS LP FICFI	1.793.810,60	0,7831%
	ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FICFI	9.314.091,28	4,0660%
	ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA IRFM-1 FI	7.837.752,98	3,4215%
	TOTAL	33.941.234,29	14,8167%
TOTAL	229.073.761,37	100,0000%	

TOTALIZAÇÃO DAS APLICAÇÕES E DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS - F.P.M.L. EM 31 DE JULHO DE 2017			
Instituição Financeira	Disponível em Conta Corrente	Investimentos e Aplicações	Total Geral
BANCO DO BRASIL	-	58.276.465,58	58.276.465,58
BRADESCO	-	27.445.598,20	27.445.598,20
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	C/C nº 53-7	-	76.862.086,02
	C/C nº 54-5	-	32.548.377,28
	TOTAL		109.410.463,30
BANCO ITAÚ	-	33.941.234,29	33.941.234,29
TOTAL	-	229.073.761,37	229.073.761,37



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

ENQUADRAMENTO - RESOLUÇÃO C.M.N. Nº 3.922/10

MÊS DE JULHO/17

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	FUNDO DE INVESTIMENTO	P.L. DO FUNDO DE INVESTIMENTO 31/07/2017	SEGMENTO	REFERÊNCIA	FUNDAMENTO LEGAL - RESOLUÇÃO CMN 3.922/10	VALOR DA COTA 31/07/2017	QUANTIDADE DE COTAS	SALDO ATUAL 31/07/2017
BANCO DO BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC	10.836.512.634,60	Renda fixa	IRFM-1	Artigo 7º, inciso I, alínea b	2,24072	5.139.060,79	11.515.171,85
	BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC	4.144.723.536,71	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV, alínea a	1,93516	4.333.244,91	8.385.519,53
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP	486.808.599,26	Renda fixa	IMA-Geral	Artigo 7º, inciso I, alínea b	1,73764	5.442.620,12	9.457.302,15
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FIC	1.804.319.993,14	Renda fixa	IMA-B 5	Artigo 7º, inciso III, alínea a	14,92269	1.657.830,53	24.739.288,27
	BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	1.195.293.738,94	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV, alínea a	1,83388	2.278.878,93	4.179.183,78
	SALDO EM CONTA CORRENTE							0,00
BRADESCO	FUNDO BRADESCO FI RF MAXI PODER PÚBLICO	220.044.519,77	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV, alínea a	2,90846	302.304,42	879.240,20
	FUNDO BRADESCO FI RF IMA-GERAL	692.083.636,96	Renda fixa	IMA-Geral	Artigo 7º, inciso III, alínea a	3,28427	1.895.076,10	6.223.943,87
	FUNDO BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	275.619.939,41	Renda fixa	IMA-B 5	Artigo 7º, inciso III, alínea a	1,48149	10.942.102,04	16.210.651,94
	FUNDO BRADESCO FI RF IRF-M1 TP	761.236.988,34	Renda fixa	IRFM-1	Artigo 7º, inciso I, alínea b	2,11828	891.445,59	1.888.327,34
	FUNDO BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	9.674.874.982,91	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV, alínea a	10,33407	217.091,14	2.243.434,85
	SALDO EM CONTA CORRENTE							0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FI BRASIL IMA-B 5 LP	6.028.101.250,89	Renda fixa	IMA-B 5	Artigo 7º, inciso I, alínea b	2,33486	16.000.506,60	37.358.974,83
	FI BRASIL IRF-M1 TP RF	14.011.053.988,09	Renda fixa	IRFM-1	Artigo 7º, inciso I, alínea b	2,14216	9.981.983,92	21.382.966,72
	FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP	1.894.582.393,36	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV, alínea a	3,40496	6.658.265,41	22.671.120,69
	FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP	3.601.129.238,30	Renda fixa	IDKA IPCA 2A	Artigo 7º, inciso I, alínea b	1,75979	8.530.960,96	15.012.682,72
	FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP	1.333.593.818,62	Renda fixa	IMA-Geral	Artigo 7º, inciso I, alínea b	2,23468	5.810.541,51	12.984.718,34
	SALDO EM CONTA CORRENTE							0,00
BANCO ITAÚ	ITAÚ INFLATION 5 RF FICFI	1.841.482.113,55	Renda fixa	IMA-B 5	Artigo 7º, inciso I, alínea b	25,42554	439.394,90	11.171.854,07
	ITAÚ INSTITUICION RF PRE FIXADO LP FICFI	307.505.642,81	Renda fixa	IRFM	Artigo 7º, inciso I, alínea b	23,79814	160.673,27	3.823.725,36
	ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES LP FICFI	7.964.082.161,14	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV, alínea a	41,05351	43.694,45	1.793.810,60
	ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FICFI	1.464.859.405,47	Renda fixa	IPCA + 6	Artigo 7º, inciso IV, alínea a	13,95386	667.492,24	9.314.091,28
	ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA IRFM-1 FI	265.400.605,90	Renda fixa	IRFM-1	Artigo 7º, inciso I, alínea b	27,75437	282.397,05	7.837.752,98
	SALDO EM CONTA CORRENTE							0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO INVESTIDO (R\$)		31/07/2017			229.073.761,37			
TOTAL - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		31/07/2017			229.073.761,37			



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

RESOLUÇÃO C.M.N. Nº 3.922/10

MÊS DE JULHO/17

ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"			
Alocação:	Até 100% do Patrimônio Líquido (PL) do R.P.P.S.		
	Até 25% do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo de Investimento (FI) - Art. 14		
Fundo de Investimento	Saldo	% do PL do RPPS	% do PL do FI
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC	11.515.171,85	5,026840	0,106263
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP	9.457.302,15	4,128496	1,942715
FUNDO BRADESCO FI RF IRF-M1 TP	1.888.327,34	0,824332	0,248060
FI BRASIL IMA-B 5 LP	37.358.974,83	16,308710	0,619747
FI BRASIL IRF-M1 TP RF	21.382.966,72	9,334533	0,152615
FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP	15.012.682,72	6,553646	0,416888
FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP	12.984.718,34	5,668357	0,973664
ITAÚ INFLATION 5 RF FICFI	11.171.854,07	4,876968	0,606677
ITAÚ INSTITUICION RF PRE FIXADO LP FICFI	3.823.725,36	1,669211	1,243465
ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA IRFM-1 FI	7.837.752,98	3,421497	2,953178
TOTAL	132.433.476,36	57,812591	

ARTIGO 7º, INCISO IV, ALÍNEA "A"			
Alocação:	Até 30% do Patrimônio Líquido (PL) do R.P.P.S.		
	Até 25% do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo de Investimento (FI) - Art. 14		
	Até 20% do Patrimônio Líquido (PL) do R.P.P.S. em cada Fundo de Invest. (FI) - Art. 13		
Fundo de Investimento	Saldo	% do PL do RPPS	% do PL do FI
BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC	8.385.519,53	3,660620	0,202318
BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	4.179.183,78	1,824383	0,349637
FUNDO BRADESCO FI RF MAXI PODER PÚBLICO	879.240,20	0,383824	0,399574
FUNDO BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	2.243.434,85	0,979350	0,023188
FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP	22.671.120,69	9,896865	1,196629
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FICFI	9.314.091,28	4,065979	0,635835
ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES LP FICFI	1.793.810,60	0,783071	0,022524
TOTAL	49.466.400,93	21,59409	

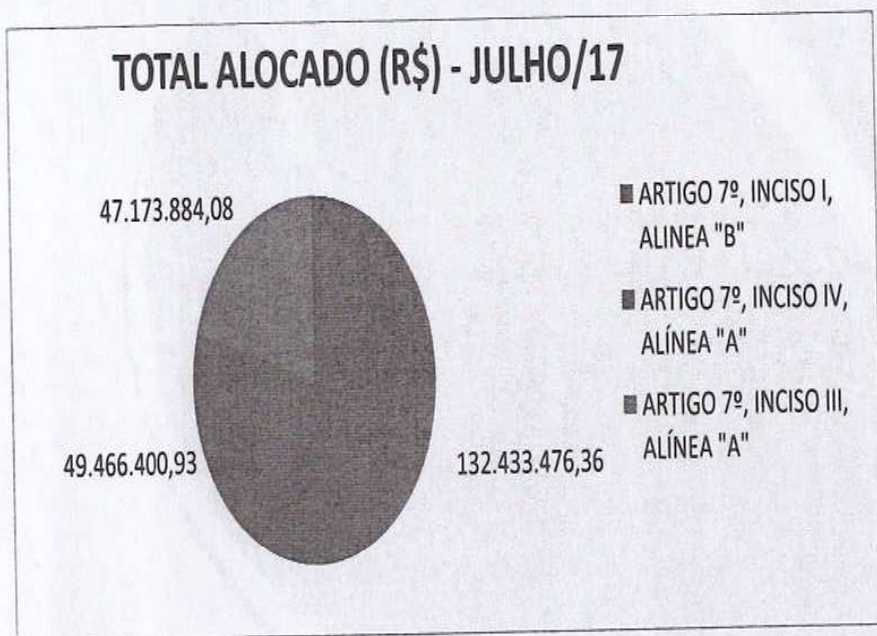


Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



ARTIGO 7º, INCISO III, ALÍNEA "A"			
Alocação:	Até 80%	do Patrimônio Líquido (PL) do R.P.P.S.	
	Até 25%	do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo de Investimento (FI) - Art. 14	
	Até 20%	do Patrimônio Líquido (PL) do R.P.P.S. em cada Fundo de Invest. (FI) - Art. 13	
Fundo de Investimento	Saldo	% do PL do RPPS	% do PL do FI
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FIC	24.739.288,27	10,799704	1,371114
FUNDO BRADESCO FI RF IMA-GERAL	6.223.943,87	2,717004	0,899305
FUNDO BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	16.210.651,94	7,076608	5,881524
TOTAL	47.173.884,08	20,593316	

	TOTAL ALOCADO (R\$)	% do PL do RPPS
ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	132.433.476,36	57,8126
ARTIGO 7º, INCISO IV, ALÍNEA "A"	49.466.400,93	21,5941
ARTIGO 7º, INCISO III, ALÍNEA "A"	47.173.884,08	20,5933
TOTAL	229.073.761,37	100,0000



Nota explicativa: Os investimentos financeiros do Fundo de Previdência do Município de Louveira - F.P.M.L. estão devidamente enquadrados na Resolução C.M.N. nº 3.922/10, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos R.P.P.S.:

JULHO/2017		
INVESTIMENTOS (BASE LEGAL)	LIMITE LEGAL	% ALOCADO PELO F.P.M.L.
Fundos de Investimento - Títulos Públicos (artigo 7º, inciso I, alínea b)	Até 100%	57,8126%
Fundos de Investimento - Referenciados IMA/Idka (artigo 7º, inciso III)	Até 80%	20,5933%
Fundos de Investimento - Renda Fixa (artigo 7º, inciso IV)	Até 30%	21,5941%

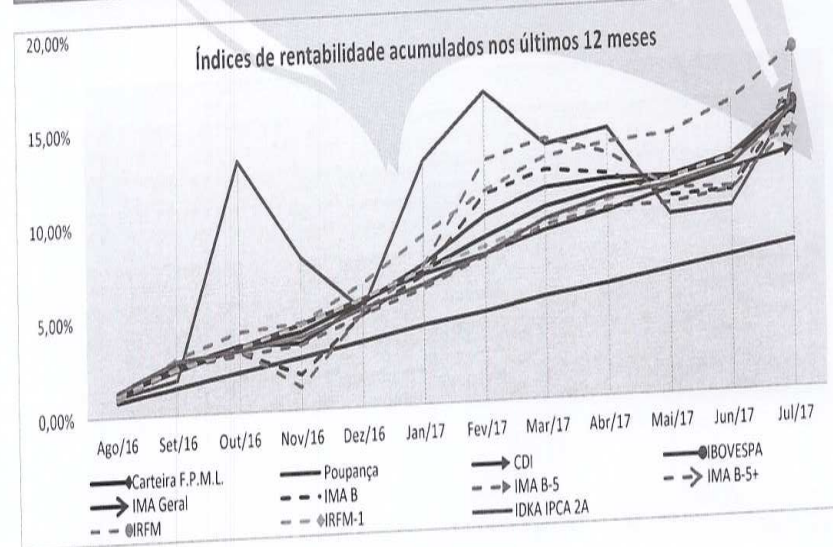
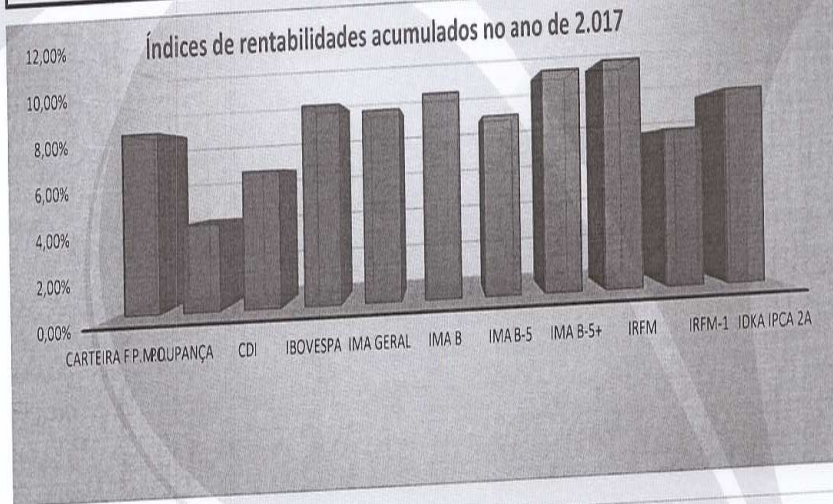


Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



COMPARATIVOS DE RENTABILIDADES, ÍNDICES E INDICADORES
MÊS DE JULHO/17

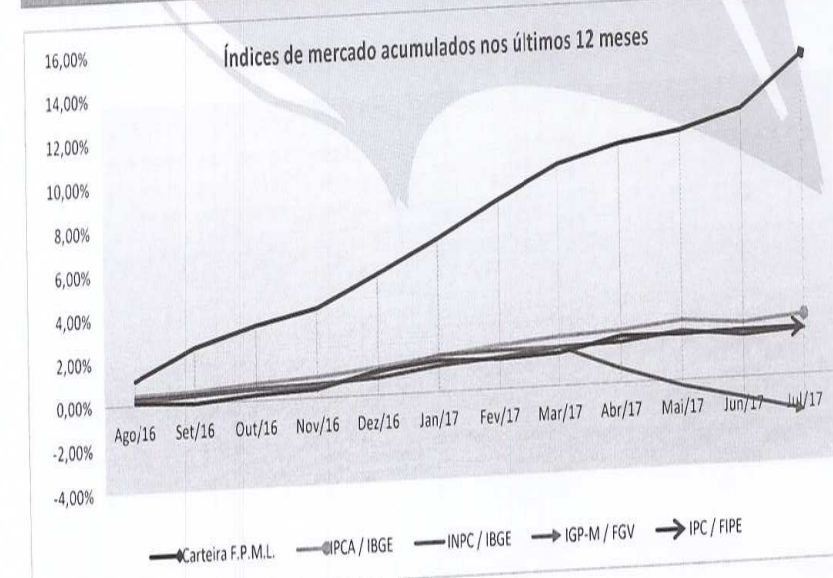
RENTABILIDADE DA CARTEIRA DO F.P.M.L. X ÍNDICES DE RENTABILIDADE											
Mês / Ano	Carteira F.P.M.L.	ÍNDICES DE RENTABILIDADE									
		Poupança	CDI	IBOVESPA	IMA Geral	IMA B	IMA B-5	IMA B-5+	IRFM	IRFM-1	IDKA IPCA 2A
Agosto/16	1,12%	0,76%	1,21%	1,03%	1,03%	0,89%	1,09%	0,87%	0,98%	1,19%	1,29%
Setembro/16	1,41%	0,66%	1,11%	0,80%	1,53%	1,57%	1,41%	1,66%	1,96%	1,19%	1,50%
Outubro/16	0,87%	0,66%	1,05%	11,23%	0,90%	0,64%	0,46%	0,73%	1,22%	0,94%	0,41%
Novembro/16	0,64%	0,64%	1,04%	-4,65%	0,00%	-1,22%	0,40%	-2,04%	0,32%	1,05%	0,57%
Dezembro/16	1,38%	0,69%	1,12%	-2,71%	1,88%	2,91%	1,39%	3,71%	1,84%	1,20%	1,28%
Janeiro/17	1,38%	0,67%	1,09%	7,38%	1,80%	1,87%	1,16%	2,24%	2,28%	1,29%	1,09%
Fevereiro/17	1,53%	0,53%	0,87%	3,08%	2,26%	3,85%	1,49%	5,06%	2,01%	1,01%	1,35%
Março/17	1,35%	0,65%	1,05%	-2,52%	1,22%	1,04%	1,39%	0,88%	1,50%	1,12%	1,62%
Abril/17	0,72%	0,50%	0,79%	0,64%	0,29%	-0,32%	0,71%	-0,82%	0,53%	0,87%	0,92%
Mai/17	0,40%	0,58%	0,93%	-4,12%	0,01%	-1,19%	0,08%	-1,78%	0,30%	0,91%	0,45%
Junho/17	0,78%	0,55%	0,81%	0,30%	0,82%	0,16%	0,52%	-0,06%	1,35%	0,89%	0,79%
Julho/17	2,09%	0,56%	0,80%	4,80%	2,34%	4,00%	2,85%	4,67%	2,31%	1,05%	2,53%
No ano (2017)	8,55%	4,12%	6,50%	9,45%	9,05%	9,67%	8,47%	10,43%	10,74%	7,36%	9,07%
Últimos 12 meses	14,56%	7,71%	12,53%	15,03%	14,99%	14,97%	13,72%	15,89%	17,91%	13,48%	14,69%



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



RENTABILIDADE DA CARTEIRA x ÍNDICES DE PREÇO DE MERCADO					
Mês / Ano	Carteira F.P.M.L.	ÍNDICES DE PREÇO DE MERCADO			
		IPCA / IBGE	INPC / IBGE	IGP-M / FGV	IPC / FIPE
Agosto/16	1,12%	0,44%	0,31%	0,15%	0,11%
Setembro/16	1,41%	0,08%	0,08%	0,20%	-0,14%
Outubro/16	0,87%	0,26%	0,17%	0,16%	0,27%
Novembro/16	0,64%	0,18%	0,07%	-0,03%	0,15%
Dezembro/16	1,38%	0,30%	0,14%	0,54%	0,72%
Janeiro/17	1,38%	0,38%	0,42%	0,64%	0,32%
Fevereiro/17	1,53%	0,33%	0,24%	0,08%	-0,08%
Março/17	1,35%	0,25%	0,32%	0,01%	0,14%
Abril/17	0,72%	0,14%	0,08%	-1,10%	0,61%
Mai/17	0,40%	0,31%	0,36%	-0,93%	-0,05%
Junho/17	0,78%	-0,23%	-0,30%	-0,67%	0,05%
Julho/17	2,09%	0,24%	0,17%	-0,72%	-0,01%
No ano (2017)	8,55%	1,43%	1,30%	-2,67%	0,98%
Últimos 12 meses	14,56%	2,71%	2,08%	-1,67%	2,11%



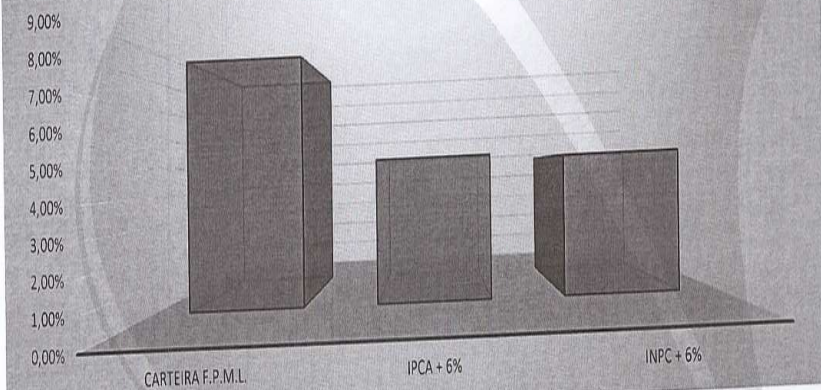


Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

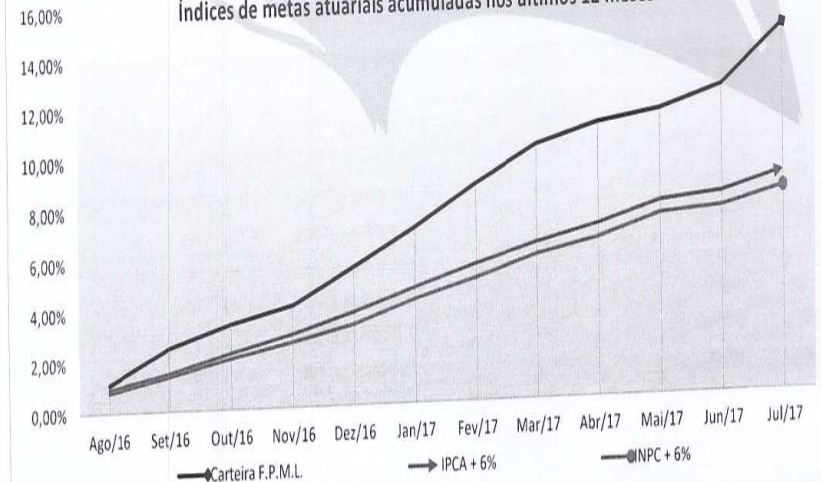


RENTABILIDADE DA CARTEIRA X META ATUARIAL			
Mês / Ano	Carteira F.P.M.L.	METAS ATUARIAIS	
		IPCA + 6%	INPC + 6%
Agosto/16	1,12%	0,94%	0,81%
Setembro/16	1,41%	0,58%	0,58%
Outubro/16	0,87%	0,76%	0,67%
Novembro/16	0,64%	0,68%	0,57%
Dezembro/16	1,38%	0,80%	0,64%
Janeiro/17	1,38%	0,88%	0,92%
Fevereiro/17	1,53%	0,83%	0,74%
Março/17	1,35%	0,75%	0,82%
Abril/17	0,72%	0,64%	0,58%
Mai/17	0,40%	0,81%	0,86%
Junho/17	0,78%	0,27%	0,20%
Julho/17	2,09%	0,74%	0,67%
No ano (2017)	8,55%	4,93%	4,80%
Últimos 12 meses	14,56%	8,71%	8,08%

Indicadores de meta atuarial acumulados em 2.017



Índices de metas atuariais acumuladas nos últimos 12 meses



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



COMPARATIVO DE DESEMPENHO - 2.017					
RENTABILIDADE DA CARTEIRA DO FPML X META ATUARIAL					
Mês	Rent. Carteira Fundo (%)	Indicativos de Meta Atuarial			
		IPCA + 6% a.a.	% da Meta Atuarial	INPC + 6% a.a.	% da Meta Atuarial
Janeiro/17	1,38%	0,88%	157,38%	0,92%	150,53%
Fevereiro/17	1,53%	0,83%	183,99%	0,74%	206,36%
Março/17	1,35%	0,75%	180,27%	0,82%	164,88%
Abril/17	0,72%	0,64%	112,61%	0,58%	124,26%
Mai/17	0,40%	0,81%	49,99%	0,86%	47,08%
Junho/17	0,78%	0,27%	287,19%	0,20%	387,70%
Julho/17	2,09%	0,74%	283,01%	0,67%	312,58%
Agosto/17					
Setembro/17					
Outubro/17					
Novembro/17					
Dezembro/17					
Total	8,55%	4,93%	173,37%	4,80%	178,06%

COMPARATIVO DE DESEMPENHO - ÚLTIMOS 12 MESES

RENTABILIDADE DA CARTEIRA DO FPML X META ATUARIAL					
Mês	Rent. Carteira Fundo (%)	Indicativos de Meta Atuarial			
		IPCA + 6% a.a.	% da Meta Atuarial	INPC + 6% a.a.	% da Meta Atuarial
Agosto/16	1,12%	0,94%	119,48%	0,81%	138,65%
Setembro/16	1,41%	0,58%	242,78%	0,58%	242,78%
Outubro/16	0,87%	0,76%	113,86%	0,67%	129,15%
Novembro/16	0,64%	0,68%	94,12%	0,57%	112,28%
Dezembro/16	1,38%	0,80%	172,96%	0,64%	216,20%
Janeiro/17	1,38%	0,88%	157,38%	0,92%	150,53%
Fevereiro/17	1,53%	0,83%	183,99%	0,74%	206,36%
Março/17	1,35%	0,75%	180,27%	0,82%	164,88%
Abril/17	0,72%	0,64%	112,61%	0,58%	124,26%
Mai/17	0,40%	0,81%	49,99%	0,86%	47,08%
Junho/17	0,78%	0,27%	287,19%	0,20%	387,70%
Julho/17	0,78%	0,27%	287,19%	0,20%	387,70%
Total	14,56%	8,71%	167,15%	8,08%	180,18%

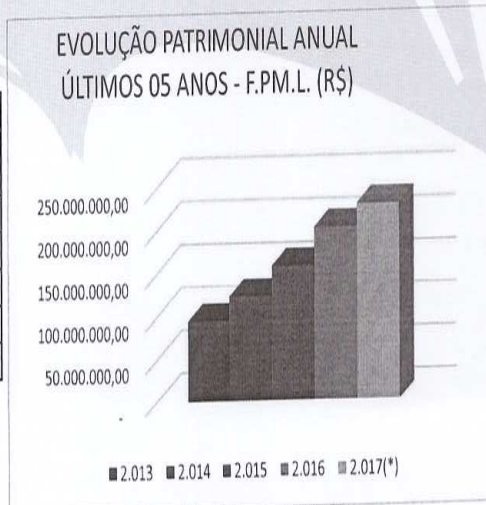
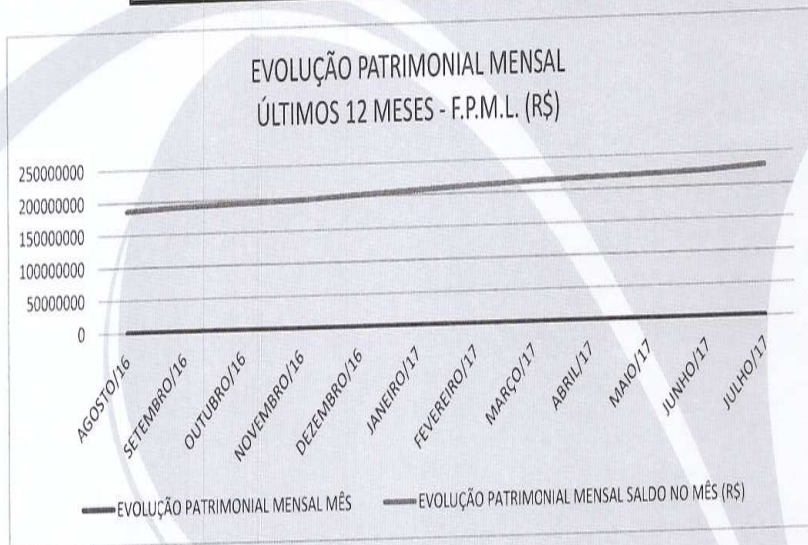


Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO PATRIMONIAL - F.P.M.L.

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL MENSAL	
MÊS	SALDO NO MÊS (R\$)
AGOSTO/16	186.599.804,85
SETEMBRO/16	191.201.625,79
OUTUBRO/16	194.229.475,77
NOVEMBRO/16	196.862.658,01
DEZEMBRO/16	202.397.525,67
JANEIRO/17	206.925.725,89
FEVEREIRO/17	211.397.592,96
MARÇO/17	215.446.327,31
ABRIL/17	218.181.108,44
MAIO/17	220.179.456,82
JUNHO/17	223.221.543,87
JULHO/17	229.073.761,37



EVOLUÇÃO PATRIMONIAL ANUAL	
EXERCÍCIO	SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO (R\$)
2.013	95.237.397,03
2.014	123.207.684,61
2.015	158.265.020,27
2.016	202.397.525,67
2.017(*)	229.073.761,37

(*) O saldo do exercício de 2.017, refere-se ao mês de Julho/17.

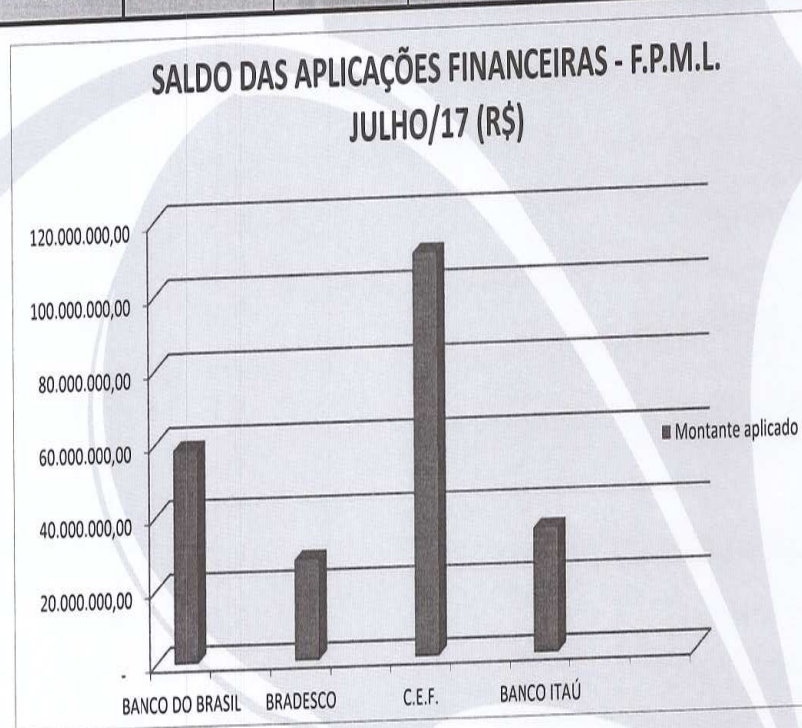


Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



**SALDO DAS APLICAÇÕES - F.P.M.L.
MÊS DE JULHO/17**

Instituição Financeira	Saldo Anterior (30/06/17)	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual (31/07/17)
BANCO DO BRASIL	56.717.569,22	444.630,67	-	1.114.265,69	58.276.465,58
BRABESCO	26.872.467,87	632.686,63	721.775,62	662.219,32	27.445.598,20
C.E.F.	106.679.985,26	931.538,34	273.543,16	2.072.482,86	109.410.463,30
BANCO ITAÚ	32.951.521,52	274.663,17	-	715.049,60	33.941.234,29
TOTAL	223.221.543,87	2.283.518,81	995.318,78	4.564.017,47	229.073.761,37



Louveira, 24 de agosto de 2.017

Rita Celeste Dias Chamani
Presidente do Comitê de Investimentos

João André Bonamigo
Membro

Cláudio Aparecido de Alvarenga
Membro

João Niero
Membro

Vanda Costa Estabile
Membro

SECRETARIA DE SEGURANÇA - NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO

ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade emitidas em 09/08/2017, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo até o dia 04/09/2017 para indicação de condutor ou interposição de recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
EOE8965	S450017528	76251	22/07/2017	293,47	JPS1525	S450015795	54521	22/07/2017	195,23
HKQ1528	S450017655	57380	27/07/2017	293,47	EOM3786	S450017653	57380	27/07/2017	293,47
AKB3240	S450017535	76332	26/07/2017	130,16	WGV4031	S450017537	55411	26/07/2017	88,38
DQE6820	S450017536	55411	26/07/2017	88,38	NTF4480	S450017538	51852	26/07/2017	195,23
ETR1621	S450017552	54521	27/07/2017	195,23	FDR7635	S450017656	53800	28/07/2017	130,16
FNN3325	S450017331	65300	29/07/2017	195,23	FKW9897	S450017332	73662	29/07/2017	130,16
DOA1801	S450017553	57380	29/07/2017	293,47	DTR8581	S450015860	65300	30/07/2017	195,23
CDW6440	S450017620	54521	31/07/2017	195,23	HBD3395	S450017619	54521	31/07/2017	195,23
FWW9440	S450017661	76251	03/08/2017	293,47					

SERVIÇOS DE OUVIDORIA

OUVIDORIA DA PREFEITURA
0800 77 222 45

OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
(19) 3848 4191

OUVIDORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
(19) 3948 5300





IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Informativo
Municipal

Poder Legislativo

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – CEP: 13290-000 – Louveira/SP
www.camarylouveira.sp.gov.br – Fone: (19) 3878-9420

14ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017

29/8/2017

EXPEDIENTE

Aprovada a Ata da 13ª Sessão Ordinária realizada em 1.8.17
Aprovada a Ata da 4ª Sessão Extraordinária realizada em 14.8.17
Aprovada a Ata da 5ª Sessão Extraordinária realizada em 21.8.17

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2017

cria comissão de assuntos relevantes para estudos visando elaborar um projeto habitacional que contemple os moradores da área referente ao assentamento habitacional da Granja Jatoba no bairro da Estiva no município de Louveira.

Autoria: Vereadores Rodrigo César Regorão Veronezi e Claudenildo Gomes de Oliveira.

Art. 1º Fica criada uma Comissão de Assuntos Relevantes para estudos, visando a elaboração de projeto habitacional que contemple os moradores da área referente ao assentamento habitacional da Granja Jatobá, no bairro da Estiva, no município de Louveira.

Art. 2º Esta Comissão será composta por 5 (cinco) membros, os quais serão nomeados por Ato da Presidência desta Edilidade, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da publicação desta Resolução, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional partidária.

§ 1º A Comissão criada é composta de Presidente, Relator e Membros.

§ 2º Nomeados os membros da Comissão, terão os mesmos o prazo de 05 (cinco) dias, contados do Ato de nomeação da Presidência, para se reunirem, escolherem o Presidente e o Relator, instalando-se assim o início dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º A Comissão de que trata esta Resolução terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da instalação dos trabalhos da Comissão, nos termos do § 2º, do art. 2º desta Resolução, para concluir os trabalhos e apresentar relatório ao Plenário.

Parágrafo único O prazo de que fala o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para o seu encerramento, em requerimento dirigido ao Plenário, devidamente fundamentado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 25 de agosto de 2017.

RODRIGO CÉSAR REGORÃO VERONEZI

Vereador

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

Vereador

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2017

Necessária a apresentação do Projeto de Resolução nº 12/2017, para criar Comissão de Assuntos Relevantes, no sentido de estudar meios para auxiliar os 218 moradores, 65 famílias, envolvidas no Processo nº 1000.779-73.2016.8.26.0681, que trata da reintegração de posse da Granja Alvorada.

A necessidade de se criar referida Comissão baseia-se na situação precária e ilegal em que vivem os moradores daquela localidade, assim como na ausência de um plano habitacional neste município.

Por todo o acima exposto, é que apresento a propositura em anexo para deliberação e aprovação.

Louveira, 25 de agosto de 2017.

RODRIGO CÉSAR REGORÃO VERONEZI

Vereador

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

Vereador

REQUERIMENTO Nº 60/2017

Assunto: **PESAR
(ENCAMINHADO)**

CONSIDERANDO que faleceu no dia 14 de agosto de 2017, o senhor **IRINEU AUGUSTO BIAGIO**;

CONSIDERANDO que seu passamento deixou um vazio e uma saudade entre parentes e amigos;

CONSIDERANDO ainda que esta Casa reveste-se de luto pela perda do amigo e cidadão;

REQUEREMOS, dentro das normas regimentais, seja consignado nos anais desta Colenda Edilidade, um voto de profundo pesar pelo falecimento do senhor **IRINEU AUGUSTO BIAGIO**, dando-se ciência à família enlutada.

Plenário Vereador José Chiquetto.
Louveira, 29 de agosto de 2017.

Vereadores:

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira (SP), 29 de agosto de 2017.

AGOSTINHO TARDIVELI

CAETANO SERGIO APARECIDO

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
HELIO ROCHA OLIVEIRA

EDSON FERREIRA
JOSÉ CLODOALDO MARTINS

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
ALMEIDA

LAÉCIO NERIS DE

LEANDRO LOURENÇON

LUIZ CARLOS ROSA

NILSON SOUZA DA CRUZ
DEGASPARI

PRISCILLA C. FINAMORE

RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

MOÇÕES

MOÇÃO Nº 20/2017

ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PELO DIA NACIONAL DO VOLUNTARIADO (APROVADA)

CONSIDERANDO que o Dia do Voluntário é celebrado em **28 de agosto**, data esta conhecida como Dia Nacional do Voluntariado, instituída através da Lei nº 7.352, de 28 de agosto de 1985. Criada com o intuito de desenvolver o espírito de solidariedade nas pessoas, que são convidadas a colaborar com o desenvolvimento humano do planeta a partir de inúmeras ações;

CONSIDERANDO que o **Dia Internacional do Voluntário** (ou Dia Internacional do Voluntariado) é celebrado anualmente em **5 de dezembro**. O Dia do Voluntário foi instituído pela **Organização das Nações Unidas (ONU)** desde 1985. Os voluntários são aquelas pessoas que têm espírito cívico e interesse por ajudar a construir uma sociedade melhor, dedicando para isso parte do seu tempo em trabalhos sociais, sem receber qualquer tipo de remuneração por isso;

CONSIDERANDO que o trabalho voluntário é cada vez mais uma via de mão dupla, não só de generosidade e doação, mas também de abertura a novas experiências, e que precisam possuir dentro de si um sentimento forte de entrega, comprometimento e, em alguns momentos, preparo psicológico para se confrontar com realidades diferentes das suas;

CONSIDERANDO que os voluntários são pessoas comuns que emprestam calor humano aos que necessitam e doam espontaneamente seu tempo para serem amigos, conversar e ajudar de coração aberto as pessoas que os procuram;

CONSIDERANDO, ainda, que os voluntários são pessoas que ouvem, respeitam, acreditam na capacidade de auto crescimento do ser humano, apoiando as pessoas, refletindo com elas e que encontram de forma amigável, uma maneira de dar valor à vida, além de se preocuparem com demais causas como meio ambiente, desenvolvimento profissional, causa animal, atuando em todas as esferas possíveis para o bem - estar e melhora do mundo em geral;

CONSIDERANDO ainda que em Louveira há várias pessoas que se doam neste mérito do Voluntariado, em vários ramos de atuação e que suas ações fazem a diferença na nossa comunidade. E representando todos esses voluntários de nosso município, DESTACO: **Reinaldo Mendes** que atua junto aos moradores de rua, na Casa de Repouso “O Bom Samaritano” e na “Casa Novo Caminhar”, com corte de cabelo e barbearia, além de ser voluntário no Projeto Natal Feliz, onde faz distribuição de brinquedos a crianças carentes, e de distribuir também agasalhos e cobertores aos mais necessitados através do grupo “Eu amo Vida”. Arrecada cabelos para serem doados as crianças com câncer em tratamento no Grendacc. E também atua no casamento comunitário, doando o dia do noivo. **Thiago Rodrigo Pedroso**, estudante de gastronomia, trabalha como chefe de cozinha na Casa de Repouso “O Bom Samaritano” e, nas horas vagas no trabalho de Assistência Social. Organizou junto ao Lions Clube, a feira do livro no município e realiza Campanhas do Agasalho, cobertores e “Sopão” para moradores de rua e também é ativo na causa animal, onde trata os animais de rua, buscando doações e lares. **Gláucia Gisele Fernandes de Jesus Alves**, que faz parte do grupo “Neemias”, que auxilia moradores de rua, desempenhando um trabalho de doação de alimentos cobertores e vestimentas, e encaminha as pessoas que buscam nova oportunidade, para as clínicas de recuperação parceiras. **Rubens Aparecido da Silva** que há muitos anos trabalha voluntariamente como conselheiro fiscal na Igreja Nossa Senhora Mãe dos Homens, onde também atua à frente da Coordenação Geral da Festa de Santo Antônio, e também é o responsável pelo setor de patrimônio, conselheiro fiscal na instituição Cáritas. Além destes trabalhos, hoje está pela segunda vez como presidente da Associação Comercial, auxiliando o comércio da cidade. E **Francisco Caetano de Souto Filho**, que sempre está disposto a ajudar em inúmeras situações, como transportar doentes aos médicos e hospitais, como ajudante de pedreiro, em doações de roupas e alimentos entre tantas boas ações que pratica;

CONSIDERANDO ainda, que a presente moção é justa para destacar o preparo, dedicação, capacidade, amor ao próximo e principalmente o respeito a vida.

APRESENTO, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e, dispensadas todas as formalidades regimentais, a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PELO **TRABALHO E EMPENHO DE TODOS OS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO**, representados pelos municípios: **Reinaldo Mendes, Thiago Rodrigo Pedroso, Gláucia Gisele Fernandes de Jesus Alves, Rubens Aparecido da Silva e Francisco Caetano de Souto Filho** pelo trabalho de auxiliar ao próximo.

VEREADORA PRISCILLA CINTHIA FINAMORE DEGASPARI
(Priscilla Finamore)

MOÇÃO Nº 21/2017

Assunto: Congratulações e Aplausos ao Secretário de Gestão Ambiental Claudio Scalli (APROVADA)

CONSIDERANDO que, são atribuições da Secretaria de Gestão Ambiental, elaborar campanhas de conscientização e preservação ambiental; promover ações educativas; fiscalizar atividades potencialmente poluidoras e degradantes do meio ambiente; licenciar ambientalmente obras, atividades e empreendimentos; elaborar projetos de arborização e planejamento urbano ambiental; realizar estudos de impacto ambiental; elaborar ações de conservação de fauna silvestre e recuperação de áreas degradadas; **CONSIDERANDO** que, a noite do dia 11 de julho de 2017 foi um momento histórico para Louveira. Pela primeira vez, a cidade terá um representante no Conselho Nacional de Meio ambiente – CONAMA;

O eleito foi Cláudio Scalli – Secretário Municipal de Gestão Ambiental.

CONSIDERANDO que, O CONAMA é o maior órgão deliberativo e consultivo que dispõem sobre a Política Nacional do Meio Ambiente instituído pela lei 6.939/81. O Conselho é presidido pelo Ministro do Meio Ambiente e composto por representante de cinco setores, sendo órgãos federais, estaduais e municipais, setor empresarial e sociedade civil;

É da competência do **CONAMA**:

- Estabelecer normas e critérios para licenciamento de atividades poluidoras;
- Determinar e realizar estudos de alternativas de possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados;
- Decidir em última instância em grau de recursos de multas federais;
- Determinar perdas de benefícios fiscais concedidos a infratores ambientais;
- Estabelecer normas e padrões nacionais de controle de poluição causadas por veículos, aeronaves e embarcações;
- Estabelecer normas racionais dos recursos de meio ambiente;
- Estabelecer normas para áreas saturadas ou vias de saturação;
- Acompanhar e implementar unidades de conservação;
- Monitora os conselhos estaduais de meio ambiente;
- Elaborar acompanhar e aprovar a Agenda Nacional de meio ambiente.

CONSIDERANDO que, no mesmo dia, o secretário Cláudio Scalli foi eleito Diretor Financeiro da ANAMMA, que representa a mais ampla força de articulação do poder público municipal nas questões ambientais no Brasil que é composta por secretários municipais de todo o País. A ANAMMA - Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente - é **uma entidade civil, sem fins lucrativos ou vínculos partidários, representativa do poder municipal na área ambiental, com o objetivo de fortalecer os Sistemas Municipais de Meio Ambiente** para implementação de políticas ambientais que venham a preservar os recursos naturais e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

CONSIDERANDO que essa escolha para ser conselheiro do CONAMA e compor a Nova diretoria da ANAMMA, é o reconhecimento nacional da política ambiental que está sendo implantada nesta administração. Destacando a legislação ambiental robusta criada na gestão do Prefeito Junior Finamore, bem como os programas ambientais, como selo verde, IPTU verde, arborização urbana, coleta seletiva em 100% no município, licenciamento ambiental municipal, entre outras;

Para o prefeito Junior Finamore, essa participação do município nos dois importantes órgãos ambientais trará maior visibilidade nas ações da administração.

CONSIDERANDO que, o Secretário esteve Brasília para tomar posse do cargo de membro e já esteve presente em votações de grande importância para o país.

Quero parabenizar o Secretário por além do excelente trabalho na Cidade, e agora ser escolhido, entre vários secretários do país, para ser conselheiro do CONAMA, pelas conquistas e por representar Louveira; **Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, REQUEIRO fique constando da ata da presente sessão legislativa, Moção de Congratulações e Aplausos ao Secretário de meio Ambiente Claudio Scalli eleito Conselheiro do Conselho de Meio Ambiente Nacional e Diretor Financeiro da ANAMMA.**

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 29 de agosto de 2017.

HELIO ROCHA OLIVEIRA
Vereador

INDICAÇÕES

Nº 409/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS A FIM DE QUE ENVIE A ESTA CASA PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PROFESSORES, COORDENADORES, OU DIRETORES DE ESCOLAS OU CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOTIFICAREM AS AUTORIDADES COMPETENTES SOBRE SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DA PRÁTICA DE MAUS- TRATOS, ABUSO SEXUAL, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OU BULLYING CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME MINUTA EM ANEXO.
AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 410/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS A FIM DE QUE ENVIE A ESTA CASA PROJETO DE LEI QUE SEJA INSTITUÍDO O PROGRAMA “ADOTE UM PSF OU UBS” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, CONFORME MINUTA EM ANEXO.
AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 411/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS COMPETENTES, AFIM DE QUE SEJA REALIZADOS ESTUDOS DE REVITALIZAÇÃO NO ESTACIONAMENTO EM FRENTE À ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PARA CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS PARA AQUELES QUE FREQUENTAM O LOCAL, BEM COMO, AQUELES QUE UTILIZAM O COMÉRCIO E BANCOS.
AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 412/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA QUE A 5ª FESTA DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS TENHAM PREÇOS MAIS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO NAS COMIDAS TÍPICAS E BEBIDAS EM GERAL.
AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
ASSINATURA DE APOIO: NILSON SOUZA CRUZ, AGOSTINHO TARDIVELLI, CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ, LEANDRO LOURENÇON, RODRIGO CÉSAR REGORÃO VERONEZI, LUIZ CARLOS ROSA, EDSON FERREIRA.

Nº 413/2017 - SOLICITA QUE SEJA ENVIADO A ESTA CASA PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELIMINADOR DE AR NAS TUBULAÇÕES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.
AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 414/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA APLICAÇÃO DA LEI Nº 1968, DE 18 DE JULHO DE 2008, QUE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO DA OBESIDADE INFANTIL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, SEGUE LEI EM ANEXO.
AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 415/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA INSTALADO UM PONTO DE ÔNIBUS COBERTO, NA RUA ANTONIO BONASSO ENTRE AS CASAS DE Nº 11 E 12 NO PARQUE BRASIL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME FOTO EM ANEXO.
AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 416/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE ENVIAR A ESTA CASA PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE O DIA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA, CONFORME MINUTA EM ANEXO.
AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 417/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS A FIM DE QUE ENVIE A ESTA CASA, PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE, PREVENÇÃO E ESCLARECIMENTO À TROMBOSE VENOSA PROFUNDA E EMBOLIA PULMONAR, E ESTABELECEM PARÂMETROS, REFERÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES, OBJETIVOS E METAS A SEREM BUSCADAS QUANDO DA INSTITUIÇÃO DA RESPECTIVA POLÍTICA PÚBLICA, CONFORME MINUTA EM ANEXO.
AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 418/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE EFETUAR RECAPEAMENTO ASFALTICO EM TODA EXTENSÃO DA RUA DAS ORQUÍDEAS NO BAIRRO SANTO ANTONIO.
AUTORIA: VEREADOR HÉLIO ROCHA OLIVIERA

Nº 419/2017 - SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE REFAZER A LOMBADA EXISTENTE NA RUA NEUSA OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS
AUTORIA: VEREADOR HÉLIO ROCHA OLIVIERA

Nº 420/2017 - SOLICITA QUE SEJA FORNECIDO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO AMPLIFICADOR DE VOZ COM MICROFONE AUXILIANDO-OS ASSIM NA MINISTRAÇÃO DAS AULAS, PERMITINDO A ESSES PROFISSIONAIS O MELHOR USO DA VOZ SEM TANTO ESFORÇO COMO DIARIAMENTE VEM ACONTECENDO.
AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 421/2017 - SOLICITA QUE SEJA EFETUADO ESTUDO OBJETIVANDO FORMAÇÃO DE PARCERIA NO PRINCÍPIO DA DOAÇÃO JUNTO AS EMPRESAS DE TINTAS IMOBILIÁRIAS PARA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA ARMANDO STECK, IMPORTANTE VIA QUE CORTA NOSSO MUNICÍPIO.
AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 422/2017 - SOLICITA QUE SEJA CRIADO O PRIMEIRO FÓRUM DE MÉDICOS E ENFERMEIROS OBJETIVANDO PROMOVER O APRIMORAMENTO E CONHECIMENTO E AMPLIAR A INTERAÇÃO ENTRE OS PROFISSIONAIS.
AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 423/2017 - SOLICITA QUE SEJA EFETUADA PALESTRA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A

SAÚDE DO HOMEM COM TEMAS SOBRE SEDENTARISMO, EXAME DE PRÓSTATA, HIGIENE PESSOAL. ESTA PALESTRA SE FAZ NECESSÁRIA, UMA VEZ QUE ATENDERÁ GRANDE NÚMERO DE CIDADÃOS QUE DESCONHECEM OU NÃO SE PREOCUPAM EM REALIZAR EXAMES MÉDICOS.

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 424/2017 - SOLICITA QUE SEJA REALIZADO ESTUDO OBJETIVANDO ENVIO A ESTA CASA, DE PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO PARA TODOS SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE.

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 425/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA IMPLANTADO O SERVIÇO DE CORREIO, TRANSPORTE PÚBLICOS E TODOS OS SERVIÇOS SOCIAIS QUE O PODER PÚBLICO ESTAR INCUMBIDO DE REALIZAR NO BAIRRO PINHO REI.

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 426/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA QUE SEJA CEDIDO O TRANSPORTE Á TODAS AS CRIANÇAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA QUE SÃO ATENDIDAS NO CRL – CENTRO DE REABILITAÇÃO DE LOUVEIRA, UMA VÊS QUE O TRANSPORTE É CEDIDO SOMENTE PARA OS CADEIRANTES.

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 427/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE ENTENDER O HORÁRIO DE ATENDIMENTO PARA VACINAÇÃO DAS CRIANÇAS AOS SÁBADOS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE TRABALHAM EM HORÁRIO INTEGRAL DURANTE A SEMANA, PARA QUE NÃO PRECISEM FALTAR DO TRABALHO.

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 428/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS, JUNTO AO SETOR COMPETENTE, NO SENTIDO DE QUE SEJA IMPLANTADO INFORME DE DÉBITOS NA CONTA DE ÁGUA DOS CONTRIBUINTES.

AUTORIA: VEREADOR LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Nº 429/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS, JUNTO AO SETOR COMPETENTE, NO SENTIDO DE QUE SEJA IMPLANTADO INFORME DE DIVIDA ATIVA EM NOME DO MUNICÍPIO NA EMISSÃO DO CARNE DE IPTU.

AUTORIA: VEREADOR LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Nº 430/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE EFETUAR MANUTENÇÃO DE “BOCA DE LOBO” NA RUA DAS ROSAS NA ALTURA DOS NÚMEROS 37 E 57

AUTORIA: VEREADOR HÉLIO ROCHA OLIVIERA

Nº 431/2017 - SOLICITA QUE SEJAM EFETUADOS ESTUDOS NO SENTIDO DE QUE SEJA CONSTRUÍDA QUADRA POLIESPORTIVA NO JARDIM ANA MARIA, NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 432/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE EFETUAR MANUTENÇÃO DE “BOCA DE LOBO” NA RUA DAS ROSAS NA ALTURA DO NÚMERO 117, ESQUINA COM RUA DOS GIRASSÓIS.

AUTORIA: VEREADOR HÉLIO ROCHA OLIVIERA

Nº 433/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE AFASTAR UMA LIXEIRA QUE SE ENCONTRA NA RUA ANDERSON R. MARQUES EM FRENTE A ENTRADA DA ESCOLA ESTADUAL ODILON LEITE FERRAS COM A CECI MUNDO MARAVILHOSO .

AUTORIA: VEREADOR HÉLIO ROCHA OLIVIERA

Nº 434/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE EFETUAR MANUTENÇÃO DE “BOCA DE LOBO” NA RUA GERÔNIMO BASSI NA ALTURA DO NÚMERO 120, ESQUINA COM RUA ANTONIO CHICALHONE.

AUTORIA: VEREADOR HÉLIO ROCHA OLIVIERA

Nº 435/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS COMPETENTES, A FIM DE QUE SEJA FEITA A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TODA EXTENSÃO DA ESTRADA BENEDITO PEREIRA DUTRA, NO BAIRRO DA ESTIVA, NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 436/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, VISANDO CRIAR UM CADASTRO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA QUE QUEIRAM INGRESSAR NO MERCADO DE TRABALHO.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 437/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA QUE SEJAM INSTITUÍDAS PALESTRAS DE CONSCIENTIZAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DA DOAÇÃO DE SANGUE NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 438/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA ENCAMINHAR MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A “SEMANA DE COMBATE À AGRESSÃO AOS PROFESSORES”, SOLICITANDO QUE O EXECUTIVO ENVIE PROJETO DE LEI DE IGUAL TEOR, UMA VEZ QUE SE TRATA DE MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO EXECUTIVO.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 439/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE EFETUAR MANUTENÇÃO DE “BOCA DE LOBO” NA RUA GERÔNIMO BASSI NA ALTURA DO NÚMERO 127, ESQUINA COM

RUA ANTONIO CHICALHONE.
AUTORIA: VEREADOR HÉLIO ROCHA OLIVIERA

Nº 440/2017 - SOLICITA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS COM URGÊNCIA NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR A DRENAGEM DAS ÁGUAS QUE SE ENCONTRAM PARADAS EM CIMA DA LAJE DO TEATRO MUNICIPAL PARA QUE NÃO VIRE UM CRIADOURO DE MOSQUITOS, PERNILONGOS E OUTROS INSETOS, CONFORME FOTO ANEXA.
AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 441/2017 - SOLICITA A COLOCAÇÃO EM TODA A CIDADE, PLACAS EDUCATIVAS ALERTANDO SOBRE O CRIME DE ABANDONO DE ANIMAIS
AUTORIA: VEREADORA PRISCILLA CINTHIA FINAMORE DEGASPARI

Nº 442/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE COLOCAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA ESTRADA TERESA BISETO CESTAROLLI.
AUTORIA: VEREADORA PRISCILLA CINTHIA FINAMORE DEGASPARI

Nº 443/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE EFETUAR INSTALAR PLACA TOPONÍMICA NA RUA MANUEL ANTONIO CHIQUETTO.
AUTORIA: VEREADOR HÉLIO ROCHA OLIVIERA

Nº 444/2017 - SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADA A PODA DE ÁRVORE NA RUA HUMBERTO PELA, PRÓXIMO AO Nº 112, BAIRRO DO LEITÃO
AUTORIA: VEREADOR LEANDRO LOURENÇON

Nº 445/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS, POR MEIO DA SECRETARIAS COMPETENTES, PARA QUE SEJA INSTALADO UM PONTO DE ÔNIBUS COBERTO, NA RODOVIA VEREADOR GERALDO DIAS, EM FRENTE AO Nº 1280, BAIRRO DO LEITÃO, NESTE MUNICÍPIO.
AUTORIA: VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

Nº 446/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE EXECUTAR O SERVIÇO DE TROCA DE LÂMPADA DO POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA RUA DR. JOSÉ ROMEIRO PEREIRA ESQUINA COM A RUA FREDERICO ZANELLA, EM FRENTE AO NÚMERO 215, NA VILA NOVA, NESTE MUNICÍPIO.
AUTORIA: VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

Nº 447/2017 - REITERA A INDICAÇÃO Nº 16/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017, PARA SOLICITAR QUE SEJAM ACIONADAS AS SECRETARIAS COMPETENTES, COM URGÊNCIA, VISANDO À INSTALAÇÃO DE UM PONTO DE ÔNIBUS, NA RUA UIRAPURU, NAS PROXIMIDADES DO Nº 38, NO BAIRRO ARATABA, NESTE MUNICÍPIO.
AUTORIA: VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

Nº 448/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO SENTIDO DE DETERMINAR A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAR, POR MEIO DE RELAÇÃO EXPRESSA, A CÂMARA MUNICIPAL, A DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS EM QUALQUER MODALIDADE, COM 07 (SETE) DIAS DE ANTECEDÊNCIA, MESMO QUE HAJA AS PUBLICAÇÕES NA IMPRENSA OFICIAL E AFIXAÇÕES NO QUADRO DE AVISOS.
AUTORIA: VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

14ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017

29/8/2017

ORDEM DO DIA

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

CRIA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA ESTUDOS VISANDO ELABORAR UM PROJETO HABITACIONAL QUE CONTEMPLE OS MORADORES DA ÁREA REFERENTE AO ASSENTAMENTO HABITACIONAL DA GRANJA JATOBÁ NO BAIRRO DA ESTIVA NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DESTA CASA APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada uma Comissão de Assuntos Relevantes para estudos, visando a elaboração de projeto habitacional que contemple os moradores da área referente ao assentamento habitacional da Granja Jatobá, no bairro da Estiva, no município de Louveira.

Art. 2º Esta Comissão será composta por 5 (cinco) membros, os quais serão nomeados por Ato da Presidência desta Edilidade, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da

data da publicação desta Resolução, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional partidária.

§ 1º A Comissão criada é composta de Presidente, Relator e Membros.

§ 2º Nomeados os membros da Comissão, terão os mesmos o prazo de 05 (cinco) dias, contados do Ato de nomeação da Presidência, para se reunirem, escolherem o Presidente e o Relator, instalando-se assim o início dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º A Comissão de que trata esta Resolução terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da instalação dos trabalhos da Comissão, nos termos do § 2º, do art. 2º desta Resolução, para concluir os trabalhos e apresentar relatório ao Plenário.

Parágrafo único O prazo de que fala o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para o seu encerramento, em requerimento dirigido ao Plenário, devidamente fundamentado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 30 de agosto de 2017.

JOSE MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA
 Diretor Geral

PROPOSTA PARCIAL ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018 – CÂMARA MUNICIPAL

Autoria: Mesa Diretora 2017/2018
(REJEITADA - POR 5 X 6)

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 14/2017

PROJETO DE LEI Nº 22/2017

DISPÕE SOBRE O PLANO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL JUNTO À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA – FUMHAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o Plano de Parcelamento de Débito de Financiamento Habitacional destinado a promover o parcelamento de débitos oriundos de financiamentos dos programas habitacionais promovidos pela Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB.

Art. 2º O ingresso no Plano de Parcelamento de Débito de Financiamento Habitacional é optativo ao beneficiário de programa habitacional, mediante a formalização do competente Termo de Confissão de Dívidas e Parcelamento perante a Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB.

Art. 3º O Plano de Parcelamento de Débito de Financiamento Habitacional abrangerá os valores de todos os débitos oriundos de financiamentos habitacionais, inscritos ou não em Dívida Ativa, os ajuizados ou não, atualizados até a data da formalização do pedido de ingresso ao programa.

§ 1º Os parcelamentos formalizados antes da presente Lei, poderão ser objeto de inclusão no Plano de Parcelamento de Débito de Financiamento Habitacional, respeitando-se os mesmos critérios definidos nos artigos subsequentes.

§ 2º O pagamento do débito nas condições previstas nesta Lei implica em confissão irrevogável de sua existência e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, sejam os da esfera administrativa e os judiciais, bem como na desistência dos recursos já interpostos, sejam da esfera administrativa ou judicial.

Art. 4º Sobre os débitos oriundos de financiamentos habitacionais, incluídos no Plano de Parcelamento de Débito de Financiamento Habitacional incidirão multa moratória, juros de mora e atualização monetária até a data da formalização do pedido de ingresso, além de custas e das despesas processuais e honorários advocatícios devidos em razão do procedimento de cobrança judicial da Dívida Ativa, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. O beneficiário que aderir ao Plano de Parcelamento de Débito de Financiamento Habitacional arcará com o pagamento dos valores decorrentes das custas e despesas judiciais e do montante dos valores dos honorários de advogado, no caso de débitos inscritos e executados judicialmente, que deverão ser recolhidos em uma única parcela.

Art. 5º O beneficiário de programa habitacional poderá proceder o parcelamento do montante do débito consolidado em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, sendo que o valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

§ 1º Os débitos de que trata este artigo, inscrito ou não em dívida ativa serão consolidados englobando o valor originário e os acréscimos legais relativos a multa fixada através da legislação municipal à época do lançamento, dos juros de mora e correção monetária, pelos índices oficiais adotados pelo Município de Louveira.

§ 2º As parcelas que ultrapassarem o exercício financeiro incidirão atualização monetária pelos índices oficiais adotados pelo Município de Louveira.

Art. 6º Para a formalização do parcelamento e inclusão no Plano de Parcelamento de Débito de Financiamento Habitacional, o beneficiário de programas habitacionais deverá apresentar os seguintes documentos:

- I- Pessoa Física:
- Cópia do Contrato de Compromisso de Compra e Venda;
 - Boletos/carnês das parcelas em atraso;
 - CPF do titular;
 - RG do titular;
 - Comprovante de endereço e Instrumento de Procuração, se necessário.

§ 1º O vencimento da primeira parcela ou do pagamento à vista dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da solicitação do pedido e as demais parcelas no mesmo dia nos meses subsequentes, de forma sucessiva.

§ 2º O pagamento da parcela fora do prazo definido no termo de confissão de dívida implicará na incidência de multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês ou fração e da atualização monetária na forma da legislação.

Art. 7º O beneficiário optante será excluído do Plano de Parcelamento de Débito de Financiamento Habitacional, sem notificação prévia, nos seguintes casos:

I – verificada a inadimplência por 06 (seis) meses, consecutivos ou não, relativamente às parcelas mensais do parcelamento dos débitos;

II – inobservância, pelo beneficiário ou seu representante legal, de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

III – da não comprovação da desistência de eventuais ações, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respectivos, e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, ou judicial, além da comprovação do recolhimento de encargos porventura devidos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da homologação do respectivo acordo para parcelamento da dívida, nos termos desta lei;

IV – inadimplência das parcelas mensais vincendas oriundas do financiamento originário, nos termos do contrato de compromisso de compra e venda.

Parágrafo único. A exclusão do Plano de Parcelamento de Débito de Financiamento Habitacional acarretará na rescisão do contrato de compromisso de venda e compra e na imediata reintegração de posse do imóvel à Fundação Municipal de Habitação de Louveira.

Art. 8º Eventual regulamentação dos procedimentos previstos nesta Lei será disciplinada por atos próprios da Fundação Municipal de Habitação de Louveira.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 30 de agosto de 2017.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI
1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA
Diretor Geral

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 15/2017

PROJETO DE LEI Nº 25/2017
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 30% DE MULHERES NOS CONSELHOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira.

Art. 1º Os Conselhos Municipais na cidade de Louveira deverão respeitar, tanto quanto possível, entre seus membros, inclusive nos Conselhos Gestores, a composição mínima de trinta por cento (30%) de mulheres.

§ 1º Será mantida a participação dos segmentos nos diversos Conselhos Municipais.

§ 2º A participação do gênero feminino nos Conselhos, na proporção de trinta por cento (30%), se dará paulatinamente, na medida em que se realizem os processos de renovação destes Conselhos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 30 de agosto de 2017.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI
1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA
Diretor Geral

CONVITES

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA EM 12 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 18h30

A Câmara Municipal convida a população a participar da próxima sessão ordinária, que será realizada dia 12.9.2017 (terça-feira), a partir 18h30.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2017

31/8/2017


ORDEM DO DIA

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARCIAL Nº 2

PROPOSTA PARCIAL DO ORÇAMENTO DA CÂMARA 2018

AGOSTINHO TARDIVELLI, CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ, EDSON FERREIRA, JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, LEANDRO LOURENÇON, LUIZ CARLOS ROSA, NILSON SOUZA CRUZ, RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

(APROVADA POR 7 X 5)



Câmara Municipal de Louveira
Estado de São Paulo
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
Geral - Orçado

Órgão: 02 - LEGISLATIVO
 Unidade: 02.01 - Câmara Municipal de Louveira
 Subunidade: 02.01.01 - Câmara Municipal de Louveira
 Classificação Orçamentária:
 02.01.01.01.031.0068.2239 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO LEGISLATIVO

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4	350.000,00	0,00	350.000,00
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	5	230.000,00	0,00	230.000,00
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIA	6	550.000,00	0,00	550.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7	900.000,00	0,00	900.000,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11	7.504.372,84	0,00	7.504.372,84
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12	450.000,00	0,00	450.000,00
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	13	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Totais da Classificação:		21.444.372,84	0,00	21.444.372,84

Classificação Orçamentária:
02.01.01.01.031.0068.2240 - MANUTENCAO DO SERVICO DE IMPRENSA

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
Totais da Classificação:		1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
Totais na Subunidade:		22.644.372,84	0,00	22.644.372,84
Totais na Unidade:		22.644.372,84	0,00	22.644.372,84
Totais no Órgão:		22.644.372,84	0,00	22.644.372,84
Total Geral da Despesa Orçada:		22.644.372,84	0,00	22.644.372,84

DESFILE

SETEMBRO

INDEPENDÊNCIA: ÉTICA, CIDADANIA E RESPEITO

INÍCIO:

8H30

LOCAL:
**AVENIDA
RICIERI CHIQUETTO**

VENHA CONHECER A NOVA UNIDADE DE SAÚDE FEITA PARA VOCÊ

INAUGURAÇÃO

UBS

MONTERREY

16
SETEMBRO
A PARTIR DAS 9H

A nova **UBS Gilberto Ajar** passará a funcionar após a inauguração, incluindo uma variedade de especialidades médicas como Clínico Geral, Pediatra, Ginecologista, Dentista, Psicólogo, Fonoaudióloga e Nutricionista e gerando uma estimativa de 900 atendimentos ao mês.



Fachada da nova UBS



Recepção



Consultorio Odontologico

O QUE VAIR TER ?

- Cinco consultórios médicos
- Consultório de Ginecologia & Obstetrícia
- Consultório Odontológico
- Sala de Raio X Odontológico
- Salas para psicologia
- Sala para agentes comunitários da saúde
- Sala para reunião de equipe
- Central de esterilização
- Gerador de energia
- Academia ao ar livre
- Estacionamento
- Farmácia

Convite

A Escola do Legislativo Comendador Walter Mazzali da Câmara Municipal de Louveira, com apoio da Escola Paulista de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tem a honra de convidar V. S^a para participar do



I Encontro de Controladores Internos do Poder Legislativo Municipal

Dr Flávio Corrêa de Toledo Junior

Dr Paulo Massaru Uesugi Sugiura

Dr Eliel Cecon

com

Data: **21 de setembro de 2017, das 9h às 17h**

Local: **Câmara Municipal de Louveira**

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 - bairro Guembê



CÂMARA MUNICIPAL
DE LOUVEIRA

Favor confirmar presença pelo e-mail escola@louveira.sp.leg.br



Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo



QUEIMADA É CRIME

Estiagem (seca) é o resultado da redução ou ausência de chuvas previstas para uma determinada temporada

AUMENTANDO O PERIGO DE INCÊNDIOS EM MATAS E FLORESTAS

O AR MAIS SECO AUMENTA OS RISCOS DE PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS

O fogo em florestas destói habitats naturais, ocasionando a extinção de espécies (fauna e flora)

SEMPRE EXISTE UMA ALTERNATIVA

**NÃO
FAÇA QUEIMADAS**

**Dúvidas quanto à destinação correta dos resíduos vegetais ?
Fale com a Secretaria de Gestão Ambiental - 19 3878 9902**



**SECRETARIA DE
GESTÃO AMBIENTAL**

Lei 2.414//2015 - Dispõe sobre a proibição de queimadas no município de Louveira, estabelece penalidades e dá outras providências

02, 03, 09 E 10
de Setembro

Se acheque
que a festa é
da gota serena!

LEMBRANÇA

5ª FESTA DAS TRADIÇÕES
NORDESTINAS
LOUVEIRA 2017



SHOWS SHOWS SHOWS

Entrada Gratuita



2 DE SETEMBRO ÀS 22H

BANDA RASTAPÉ



3 DE SETEMBRO ÀS 19H

PÍFANOS DE CARUARU



9 DE SETEMBRO ÀS 22H

ZAÍRA (PROGRAMA SUPER STAR)



10 DE SETEMBRO ÀS 21H

GENINHO BATALHA

barracas com comidas típicas a partir das 10h